

Ofício GAB nº 209/2023

Três Passos, 12 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Prezados Vereadores,

Em atenção ao Ofício nº 188/23, vimos, através do presente, responder ao Pedido de Informação nº 25 de 2023, que solicita informações em relação a licitação 14/2021, Pregão Eletrônico 11/2021, relativo à linha 4 – Romana Seca.

Conforme o termo de homologação disponível no Licitacon, o vencedor do certame, em relação a linha 04, foi a empresa Juchum & Filho Ltda. O contrato 35/2021 está vigente, mediante aditivos.

A responsabilidade da contratada em relação à saída de pista no dia 04 de abril de 2023 será apurada por meio de Processo Administrativo Especial.

Em relação ao plano de fiscalização mencionado no art. 27, inciso I, da Lei Municipal 5.271/2017, embora mencionado na lei publicada em 2017, este não foi encontrado. Nesse sentido, a SMEC está elaborando o referido plano que, estima-se, poderá ser apresentado no prazo de 60 dias.

Quanto a situação de qualidade dos serviços, especialmente quanto a regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia, tais itens são verificados de forma constante pelo secretário da SMEC, que inclusive designa servidor para acompanhar os trajetos esporadicamente, bem como pelos próprios usuários dos serviços, não constando reclamações ou denúncias quanto aos mesmos através de protocolo ou pela Ouvidoria do Município, julgando-se prestados satisfatoriamente.

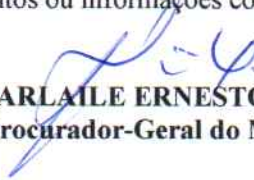
Sobre a questão do cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, o parágrafo único do art. 26 da Lei 5.271/2017 menciona a desobrigação do Município.

A troca de veículo foi formalmente informada, conforme documentos em anexo.

O documento relacionado no art. 23, § 1º, III, da Lei 5.271/2017 – certidão negativa do registro de distribuição criminal, renovável a cada cinco anos, é juntado quando da renovação do contrato.

O laudo da revisão do veículo foi anexado quando das prorrogações do contrato.

Em anexo, encaminhamos a documentação solicitada, ficando à disposição para o encaminhamento de novos documentos ou informações complementares.



CARLAILE ERNESTO HÖRBE
Procurador-Geral do Município

Exmo. Sr.

DIEGO HIDER MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Três Passos – RS

LEI Nº 5271, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a regulamentação do Transporte Escolar no Município de Três Passos.

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL, Prefeito de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do município, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As disposições constantes desse regulamento devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município, com veículos e servidores próprios e prestadores de serviços contratados.

§ 1º As disposições desse Regulamento devem ser anexadas aos editais de licitação para a contratação de transporte escolar, com a cópia integral ou transcrição de seu conteúdo.

§ 2º Também deve ser dado conhecimento do teor deste regulamento a todos os servidores envolvidos com execução ou controle do transporte escolar.

~~**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Setor de Frotas, ficam responsáveis pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentes de lotação dos mesmos.~~

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentes de lotação dos mesmos. (Redação dada pela Lei nº 5434/2019)

~~**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Setor de Frotas, propor a atualização ou alteração do conteúdo desse regulamento, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.~~

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação propor a atualização ou alteração do conteúdo desse regulamento, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público. (Redação dada pela Lei nº 5434/2019)

CAPÍTULO II

DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 4º O serviço de transporte escolar deve adequar-se aos usuários, nos termos desse regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.

Art. 5º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

§ 1º Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:

I - Continuidade, a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;

II - Regularidade, a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;

III - Atualidade, a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital e regulamento e a sua conservação;

IV - Segurança, a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque;

V - Higiene, a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;

VI - Cortesia, o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;

VII - Eficiência, o atendimento de todas as obrigações dispostas em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.

§ 2º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,

II - por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificado à Administração.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 6º São direitos dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em licitação ou decorrentes de legislação superior:

I - receber serviço adequado;

II - receber do município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado;

IV - obter informações sobre atos, contratos, decisões ou pareceres relativos à licitação e aos contratos de transporte escolar, exclusivamente por protocolo, com identificação do interessado, mediante justificativa que fundamente o interesse ou a defesa de direitos pretendida;

~~V - protocolar, por escrito à Secretaria de Educação e a Secretaria de Administração, exposição simplificada dos fatos a serem averiguados pela Divisão de Frotas dos atos ilícitos ou irregularidades praticadas por prestadores contratados ou pelo próprio Poder Público na prestação dos serviços;~~

V - protocolar, por escrito à Secretaria de Educação, exposição simplificada dos fatos a serem averiguados dos atos ilícitos ou irregularidades praticadas por prestadores contratados ou pelo próprio Poder Público na prestação dos serviços; (Redação dada pela Lei nº 5434/2019)

VI - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo;

VII - ter acesso ao transporte escolar quando as escolas localizem-se a uma distância mínima de dois quilômetros da residência.

§ 1º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os usuários até os locais de embarque e desembarque, cuja distância pode ser de até dois quilômetros contados da residência.

§ 2º Excepcionalmente, o Município pode determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos usuários nas seguintes situações, atestadas pelos serviços de saúde pública:

I - por motivo de doença;

II - para portadores de necessidades especiais;

III - para casos específicos usar-se-á o critério da razoabilidade.

§ 3º O direito ao serviço é garantido exclusivamente no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que usuários estejam matriculados e em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afim, quando houver vagas nos veículos, sendo vedada a sua utilização para outros objetivos de natureza pessoal.

§ 4º Na hipótese do usuário optar por matrícula em escola diversa da indicada pela Secretaria da Educação, o usuário perderá o direito à utilização do transporte escolar.

§ 5º As denúncias de ilegalidades ou outras infrações dos condutores e demais envolvidos no transporte escolar devem ser apresentadas por escrito e assinadas pelos pais ou responsáveis.

§ 6º São atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e no Código Civil Brasileiro, desde que pertinentes ao serviço prestado, bem como aqueles previstos no Regulamento e na legislação aplicável, inclusive, os atos normativos do Município.

Art. 7º Sempre que o Poder Público entender necessário poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprio ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

Art. 8º São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em licitação ou decorrentes de legislação superior:

I - frequentar as escolas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria de Educação;

II - contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;

III - cooperar com a limpeza dos veículos;

IV - comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque:

V - cooperar com a fiscalização do Município;

VI - ressarcir os danos causados aos veículos;

VII - acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores e dos acompanhantes designados pelo Município.

§ 1º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte do escolar, sob pena de responsabilização por omissão.

§ 2º Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

§ 3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.

§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

CAPÍTULO IV DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 9º Os veículos de transporte escolar antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.

§ 1º As inspeções deverão ser feitas em estabelecimentos credenciados pelo órgão estadual de trânsito com equipamentos aferidos pelo INMETRO.

§ 2º Na falta de estabelecimento credenciados pelo órgão estadual de trânsito, para essa finalidade, o município credenciará estabelecimentos que atendam às exigências técnicas, com o acompanhamento e responsabilidade técnica obrigatória de engenheiro mecânico.

§ 3º Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pelo Município para a averiguação do cumprimento das demais exigências dispostas nesse regulamento, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.

§ 4º Constitui obrigação adicional a fixação da autorização para o transporte escolar, em local visível no veículo, com indicação da lotação, emitida pelo órgão estadual de trânsito.

Art. 10 A frequência das inspeções veiculares das condições de segurança poderá ter seu prazo reduzido, por ordem da Administração, para atender à necessária segurança, correndo a despesa correspondente por conta do contratado.

Art. 11 A contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Administração, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

Art. 12 As revisões dos veículos de transporte escolar compreendem a avaliação das condições de segurança, de higiene e das demais exigências da legislação de trânsito, observando-se adicionalmente o seguinte:

~~I - a avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado, conforme modelo a ser especificados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Municipal de Administração;~~

I - a avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado, conforme modelo a ser especificados pela Secretaria Municipal de Educação; (Redação dada pela Lei nº 5434/2019)

II - a avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória, com a emissão de laudo circunstanciado.

Art. 13 O Município fixará em edital, quando conveniente, idade mínima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar.

Art. 14 Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito e deverão ser conduzidos com atenção às normas de trânsito vigentes especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.

Art. 15 O município poderá exigir, mediante prévia comunicação de 60 dias, que o painel de instrumentos dos veículos tenha os seguintes itens, além dos usuais:

I - manômetro duplo, para os dois circuitos de freios;

II - alarmes sonoros e visuais para alertar sobre temperatura do motor, pressão do óleo do motor, pressão de ar insuficiente no freio de estacionado, freio de estacionamento acionado e pressão de ar insuficiente em freio de serviço.

Parágrafo único. A administração poderá proceder a novas exigências para atender às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.

Art. 16 Todos os veículos utilizados no transporte deverão ter alarmes sonoros de marcha ré.

Art. 17 Os veículos deverão ser identificados como de transporte escolar, nos termos da legislação de trânsito e nos prazos e condições especificadas pelo Município.

Art. 18 Independentemente do ano de fabricação, o município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 19 O município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público.

Art. 20 Fica vedado integralmente a veiculação de publicidade de natureza política partidária ou que interfira negativamente na educação dos usuários.

Art. 21 O município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas ao itinerário e horário a serem percorridos pelos veículos.

Art. 22 Os veículos de um contratado não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo passageiros, salvo com autorização escrita da Administração para atender as razões de interesse público.

§ 1º Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição

temporária de veículos acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que foi indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

§ 2º Fica proibido o transporte de passageiro juntamente com os escolares, salvo autorização prévia expressa do Município, fundamentada no interesse público.

CAPÍTULO V DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 23 Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

§ 1º Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da apresentação dos seguintes documentos:

I - Carteira Nacional de habilitação na categoria "D" ou "E";

II - Comprovante de aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, emitido pelo órgão estadual de trânsito;

III - Certidão negativa do registro de distribuição, criminal relativamente aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;

IV - ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;

V - outras exigências da legislação de trânsito.

§ 2º Comprovados os documentos especificados nesse artigo, a Administração emitirá autorização específica para cada condutor, que deverá utilizá-la na forma de crachá, bem como as empresas contratadas deverão disponibilizar identificação própria para seus motoristas.

Art. 24 Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

Art. 25 Salvo em caso de emergência justificada, situação em que será admitida a utilização de condutor que preencha todos os requisitos exigidos no artigo anterior, constitui falta punível com multa, a ser fixada no edital de licitação, a utilização de condutores sem o cumprimento das exigências deste Regulamento.

CAPÍTULO VI DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS

Art. 26 Incumbe aos prestadores de serviços contratados:

I - prestar serviço adequado, na forma prevista neste regulamento, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II - manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;

III - entregar mensalmente ou na frequência indicada, os discos de tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;

V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte escolar, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista social e tributária e as instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;

VI - zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;

VII - observar os roteiros e horários determinados pelo município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigilância do contrato;

VIII - participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;

IX - prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;

X - cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN, e o regramento legal de trânsito e transportes das demais esferas pertinentes;

XI - responder, por si ou seus propositos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

~~Art. 27~~ A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou através de delegação, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e será implementada da seguinte forma:

Art. 27 A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou através de delegação, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e será implementada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 5434/2019)

I - mediante um plano de fiscalização que contemple todos os aspectos a serem fiscalizados;

II - através da adoção de roteiro padronizado, com laudo em padrão único para os fiscais, que contemple os aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação), a adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores), o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias e as demais exigências legais e contratuais;

~~Art. 28~~ Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados através de termo de comunicação à Secretaria Municipal de Administração para providências legais e administrativas cabíveis;

Art. 28 Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados através de termo de comunicação à Secretaria Municipal de Educação para providências legais e administrativas cabíveis; (Redação dada pela Lei nº 5434/2019)

Art. 29 As irregularidades ou ilegalidades detectadas nos serviços serão comunicadas aos prestadores contratados ou aos

servidores municipais envolvidos, para manifestação e defesa, no prazo de 15 (quinze) dias da notificação e para que comprovem as devidas correções.

Parágrafo único. O município aplicará as medidas administrativas e as penalidades previstas na legislação, nos regulamentos e nos contratos, considerando, como atenuante, a comprovação das correções necessárias.

Art. 30 A fiscalização deverá ser efetuada em caráter permanente, com frequência mínima semestral.

Art. 31 Quando necessário à fiscalização, especialmente quanto à verificação dos dados relativos à administração, contabilidade e outros serviços técnicos, a Secretaria de Administração ou outro órgão incumbido poderá requerer a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização.

Art. 31 Quando necessário à fiscalização, especialmente quanto à verificação dos dados relativos à administração, contabilidade e outros serviços técnicos, a Secretaria de Educação, ou outro órgão incumbido poderá requerer a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização. (Redação dada pela Lei nº 5434/2019)

Art. 32 Os prestadores de serviços mediante contrato devem indicar preposto, aceito pela administração, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VIII DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 33 Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores e pelas demais normas aplicáveis, o Município adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas do presente Regulamento, dos editais de licitação e contratos de prestação de serviço, constituindo-se em referenciais para o controle do serviço público prestado.

Parágrafo único. As infrações administrativas e as respectivas penas devem ser transcritas no edital de licitação e nos contratos administrativos firmados, facultando-se à Administração a instituição de outras infrações administrativas e penalidades inerentes, além das previstas nesse Decreto.

Art. 34 Consideram-se infrações leves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e multa de 10 (dez) URM.

I - utilizar veículo fora da padronização;

II - fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados;

III - conduzir o veículo trajado inadequadamente;

IV - omitir informações solicitadas pela Administração;

V - deixar de fixar a autorização estadual para o transporte escolar, na parte interna do veículo, em lugar visível aos usuários, contendo a capacidade máxima do veículo, a autorização municipal para o transporte escolar e outras informações determinadas pela Administração;

Art. 35 Consideram-se infrações médias, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e multa de 15 (quinze) URM:

I - desobedecer a orientações da fiscalização;

ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;

V - a perda das condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança;

VI - operar com veículos que não contém os requisitos legais para o transporte de escolares;

VII - conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;

VIII - assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar;

IX - conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários;

X - a prática de qualquer ato não condizente com os princípios que regem a Administração Pública ou a prestação dos serviços públicos.

Parágrafo único. Para a aplicação da pena de rescisão contratual, a Administração considerará a presteza dos contratados na solução dos problemas apontados, o histórico de infrações, independentemente do grau de gravidade e, principalmente, o grau de risco a que os usuários foram expostos nas práticas infracionais elencadas.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA

Art. 38 As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão processadas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições aplicáveis.

Art. 39 Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, decidindo, em qualquer circunstância, com a observância do princípio da motivação, com detalhada exposição das razões de fato e de direito.

Art. 40 Quando as infrações são provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal.

Art. 41 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Passos

Aos 04 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL
PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS

CRISTIANE SELL MÜLLER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/03/2019

TRÊS PASSOS/RS., 07 DE MAIO DE 2021.

A EMPRESA JUCHUM & FILHO LTDA, CNPJ 10.549.966/0001-36, com endereço à Av. Farroupilha, 821, em Padre Gonzales, no Município de Três Passos/RS, neste ato representada por seu representante legal Auri Hari Juchum, brasileiro, casado, empresário, RG 1021651052, CPF 19768443049, residente e domiciliado na cidade de Três Passos/RS., vem perante V. Sra., em resposta ao ofício 26, apresentar os documentos.

Atenciosamente,

JUCHUM & FILHO LTDA

DETRAN- RS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00687307384

PLACA

CLK1521

EXERCÍCIO

2021

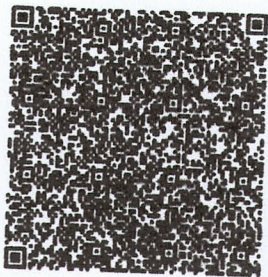
ANO FABRICAÇÃO

1997

ANO MODELO

1998

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

02453960129

MARCA / MODELO / VERSÃO

M ENZ/LO 814

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

9BM688176VB140667

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

S/REST; NAC

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*. *

POTÊNCIA/CILINDRADA

136CV/****

PESO BRUTO TOTAL

7.5

MOTOR

RS0061249

CMT

*. *

EIXOS

2

LOTAÇÃO

26P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

JUCHUM E FILHO LTDA -ME

CPF / CNPJ

10.549.966/0001-36

LOCAL

DATA

TRES PASSOS RS

23/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

*

*

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)CUSTO DO
BILHETE (R\$)CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

*

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

*

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

ENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



ENATRAN PRODUTOS

Acesso e Carteira Digital de Trânsito - CDT para todos os Estados Brasileiros e DF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- RS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00888248628

PLACA

INE5354

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2006

ANO MODELO

2006

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

54945139600

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/NEOBUS THUNDER LO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM6882766B479616

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*. *

POTÊNCIA/CILINDRADA

150CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.5

MOTOR

904957U0680917

CMT

*. *

EIXOS

2

LOTAÇÃO

22P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

JUCHUM E FILHO LTDA ME

CPF / CNPJ

10.549.966/0001-36

LOCAL

TRES PASSOS RS

DATA

30/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

S/REST; NAC; CSV: 016368686-65/2
016

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

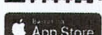
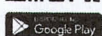
CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO IMPRESSO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2012)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

LAUDO DE VISTORIA

Nome do contratante: Juchum e filho LTDA

Numero da placa: INE-5354

Lotação: 22 pessoas

Lugares: 22 pessoas

Numero do chassi: 9BM6882766B479616

Modelo: Neobus Thunder LO

Marca: Mercedes Benz

Ano de fabricação: 2006

Potência do motor: 150 CV

Combustível: Diesel

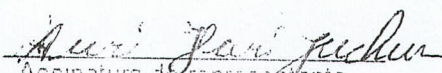
Declaro que a vistoria do veículo foi realizada rigorosamente de acordo com as normas de procedimentos de vistoria para veículos de transporte de passageiros, sendo que, o mesmo só terá condições de trafegabilidade após a realização das correções exigidas.


Augusto J. R. Stürmer
Engenheiro Mecânico
CREA RS 210398

Assinatura do vistoriador

Três Passos, 29 de abril de 2021

O agente prestador de serviços assume a responsabilidade de reparar os itens com defeitos identificados com "x" anexando no laudo as notas fiscais contendo as peças que substituiu como também de manter o veículo em plenas condições de funcionamento dentro do perfil técnico avaliado, de acordo com as normas estabelecidas pelo DAER.


Assinatura do representante
da empresa

Três Passos, 29 de abril de 2021

Esse laudo vale até a data de 29 de outubro de 2021. —

- Informações técnicas:

Nome do vistoriador: Augusto José Ritter Stürmer

Registro Crea nº: RS210398

Local da inspeção: Mecânica Neucar

Endereço: Av. Perimetral, 1815 - Santa Inês, Três Passos - RS, 98600-000

Assinalar com "V" os itens que estiverem em condições de funcionamento.
Assinalar com "X" os itens que não estiverem em condições de funcionamento.
O responsável da empresa deverá reparar os defeitos indicados com "X" para que o laudo tenha validade OBS: não aceitará rasuras neste laudo.

• Condições de segurança:

Faróis	V	Embuchamento	V
Sinaleira diant.	V	Indicador de direção	V
Sinaleira tras.	V	Limpador de para-brisa	V
Cabos e freios	V	Rodas: Estado geral	V
Extintor de incêndio	V	Estado dos pneus	V
Tanque de combustível	V	Densid. De fumaça	V
Localização	V	Sistema de direção (Barra, Braço e Pino)	V
Freio de pedal	V	Coluna de direção	V
Freio de mão	V	Motor: estado geral	V
Molas	V	Caixa de embreagem: estado geral	V
Jumelos e pinos	V	Chassi: estado geral	V
Cintos de segurança	V	Embreagem: estado geral	V

• Controle do painel:

Velocímetro	V	Amperômetro	V
Medidor de combustível	V	Tacógrafo	V
Manômetro de óleo	V	Manômetro da pressão do óleo	V

• Condições de conforto:

Portas e vidros	V	Corrimões fixos internos	V
Estofamento: estado geral	V	Pintura: estado geral	V
Identificação ext: Nome da emp.	V	Porta embrulhos	V
Poltrona: funcionamento	V	Porta de emergência	V
Porta bagagem	V	Filtro das janelas	V
Fixação dos bancos	V	Teto, lateral e piso	V



INE - 5354

A-0



RIV Número: 106	Vinculada a ART Múltipla de Inspeção Veicular: 10562046	Inclusão: 29/04/2021 14:42
Placa do Veículo: INE 5354	Data da Vistoria: 29/04/2021	
Características do Veículo:	Chassi: 9BM6882766B479616	
Modelo: Neobus Thunder LO		
Marca: Mercedes Benz		
Ano de fabricação: 2006		
Potência do motor: 150 CV		
Nº Renavam: 00888248628	Laudo Técnico Nº:	
Valor do Contrato: R\$ 150,00		
Contratante: Juchum e filho LTDA -ME		
CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36		
Endereço do Contratante: INDETERMINADO 0		
Cidade: TRÊS PASSOS	Bairro:	CEP: 0 UF: RS



RIV Número: 106	Vinculada a ART Múltipla de Inspeção Veicular: 10562046	Inclusão: 29/04/2021 14:42
Placa do Veículo: INE 5354	Data da Vistoria: 29/04/2021	
Características do Veículo:	Chassi: 9BM6882766B479616	
Modelo: Neobus Thunder LO		
Marca: Mercedes Benz		
Ano de fabricação: 2006		
Potência do motor: 150 CV		
Nº Renavam: 00888248628	Laudo Técnico Nº:	
Valor do Contrato: R\$ 150,00		
Contratante: Juchum e filho LTDA -ME		
CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36		
Endereço do Contratante: INDETERMINADO 0		
Cidade: TRÊS PASSOS	Bairro:	CEP: 0 UF: RS



RIV Número: 106	Vinculada a ART Múltipla de Inspeção Veicular: 10562046	Inclusão: 29/04/2021 14:42
Placa do Veículo: INE 5354	Data da Vistoria: 29/04/2021	
Características do Veículo:	Chassi: 9BM6882766B479616	
Modelo: Neobus Thunder LO		
Marca: Mercedes Benz		
Ano de fabricação: 2006		
Potência do motor: 150 CV		
Nº Renavam: 00888248628	Laudo Técnico Nº:	
Valor do Contrato: R\$ 150,00		
Contratante: Juchum e filho LTDA -ME		
CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36		

LAUDO DE VISTORIA

Nome do contratante: Juchum e filho LTDA

Numero da placa: CLK-1521

Lotação: 26 pessoas

Lugares: 26 pessoas

Numero do chassi: 9BM688176VB140667

Modelo: LO 814

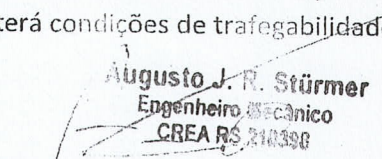
Marca: Mercedes Benz

Ano de fabricação: 1997

Potência do motor: 136 CV

Combustível: Diesel

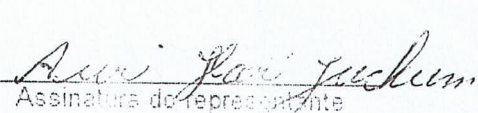
Declaro que a vistoria do veículo foi realizada rigorosamente de acordo com as normas de procedimentos de vistoria para veículos de transporte de passageiros, sendo que, o mesmo só terá condições de trafegabilidade após a realização das correções exigidas.


Augusto J. R. Stürmer
Engenheiro Mecânico
CREA RS 210390

Assinatura do vistoriador

Três Passos, 29 de abril de 2021

O agente prestador de serviços assume a responsabilidade de reparar os itens com defeitos identificados com "x" anexando no laudo as notas fiscais contendo as peças que substituiu como também de manter o veículo em plenas condições de funcionamento dentro do perfil técnico avaliado, de acordo com as normas estabelecidas pelo DAER.


Assinatura do representante
da empresa.

Três Passos, 29 de abril de 2021

Esse laudo vale até a data de 29 de outubro de 2021. 

- Informações técnicas:

Nome do vistoriador: Augusto José Ritter Stürmer

Registro Crea nº: RS210398

Local da inspeção: Mecânica Neucar

Endereço: Av. Perimetral, 1815 - Santa Inês, Três Passos - RS, 98600-000

Assinalar com "V" os itens que estiverem em condições de funcionamento.
Assinalar com "X" os itens que não estiverem em condições de funcionamento.
O responsável da empresa deverá reparar os defeitos indicados com "X" para que o laudo tenha validade OBS: não aceitará rasuras neste laudo.

• Condições de segurança:

Faróis	V	Embuchamento	V
Sinaleira diant.	V	Indicador de direção	V
Sinaleira tras.	V	Limpador de para-brisa	V
Cabos e freios	V	Rodas: Estado geral	V
Extintor de incêndio	V	Estado dos pneus	V
Tanque de combustível	V	Densid. De fumaça	V
Localização	V	Sistema de direção (Barra, Braço e Pino)	V
Freio de pedal	V	Coluna de direção	V
Freio de mão	V	Motor: estado geral	V
Molas	V	Caixa de embreagem: estado geral	V
Jumelos e pinos	V	Chassi: estado geral	V
Cintos de segurança	V	Embreagem: estado geral	V

• Controle do painel:

Velocímetro	V	Amperômetro	V
Medidor de combustível	V	Tacógrafo	V
Manômetro de óleo	V	Manômetro da pressão do óleo	V

• Condições de conforto:

Portas e vidros	V	Corrimões fixos internos	V
Estofamento: estado geral	V	Pintura: estado geral	V
Identificação ext: Nome da emp.	V	Porta embrulhos	V
Poltrona: funcionamento	V	Porta de emergência	V
Porta bagagem	V	Filtro das janelas	V
Fixação dos bancos	V	Teto, lateral e piso	V



CLK-1521

Handwritten signature or mark.

RIV Número: 105
Placa do Veículo: CLK 1521
Características do Veículo:
Modelo: LO 814
Marca: Mercedes Benz
Ano de fabricação: 1997
Potência do motor: 136 CV
Vinculada a ART Múltipla de Inspeção Veicular: **10562046**
Data da Vistoria: 29/04/2021
Chassi: 9BM688176VB140667
Inclusão: 29/04/2021 14:37
Nº Renavam: 00687307384
Valor do Contrato: R\$ 150,00
Contratante: Juchum e filho LTDA-ME
CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36
Endereço do Contratante: INDETERMINADO 0
Cidade: TRÊS PASSOS
Laudo Técnico Nº:
Bairro:
CEP: 0
UF:RS

RIV Número: 105
Placa do Veículo: CLK 1521
Características do Veículo:
Modelo: LO 814
Marca: Mercedes Benz
Ano de fabricação: 1997
Potência do motor: 136 CV
Vinculada a ART Múltipla de Inspeção Veicular: **10562046**
Data da Vistoria: 29/04/2021
Chassi: 9BM688176VB140667
Inclusão: 29/04/2021 14:37
Nº Renavam: 00687307384
Valor do Contrato: R\$ 150,00
Contratante: Juchum e filho LTDA-ME
CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36
Endereço do Contratante: INDETERMINADO 0
Cidade: TRÊS PASSOS
Laudo Técnico Nº:
Bairro:
CEP: 0
UF:RS

RIV Número: 105
Placa do Veículo: CLK 1521
Características do Veículo:
Modelo: LO 814
Marca: Mercedes Benz
Ano de fabricação: 1997
Potência do motor: 136 CV
Vinculada a ART Múltipla de Inspeção Veicular: **10562046**
Data da Vistoria: 29/04/2021
Chassi: 9BM688176VB140667
Inclusão: 29/04/2021 14:37
Nº Renavam: 00687307384
Valor do Contrato: R\$ 150,00
Contratante: Juchum e filho LTDA-ME
CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36
Laudo Técnico Nº:

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 296996 APÓLICE: 1002806185759 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 30/04/2021 ÀS 24H DE 30/04/2022

SEGURADO - Nome: JUCHUM & FILHO LTDA

Endereço: AV FARROUPILHA

Nº: 821 Complemento: CASA

Bairro: PADRE GONZALES

Cidade: Três Passos

UF: RS CEP: 98600000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36

ESTIPULANTE - Nome: JUCHUM & FILHO LTDA

CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MBENZ

Modelo: NEOBUSTHUNDER

Prefixo: Ano Fabricação: 2006

Ano Modelo: 2006

Placa: INE5354

Chassis: 9BM6882766B479616

Renavam: 888248628

Nº Passageiros: 22

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		295,79
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	53.000,00		44,31
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	53.000,00		29,42
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	53.000,00		53,15
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	53.000,00		16,11
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 890,95

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 44,80

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 935,75

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	10/05/2021	116,96	Ficha de Compensação
2	10/06/2021	116,97	Ficha de Compensação
3	12/07/2021	116,97	Ficha de Compensação
4	10/08/2021	116,97	Ficha de Compensação
5	10/09/2021	116,97	Ficha de Compensação
6	11/10/2021	116,97	Ficha de Compensação

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
7	10/11/2021	116,97	Ficha de Compensação
8	10/12/2021	116,97	Ficha de Compensação

CORRETOR

WITTSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 202055222

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

[Assinatura]

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 296996 APÓLICE: 1002806185759 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 30/04/2021 ÀS 24H DE 30/04/2022

SEGURADO - Nome: JUCHUM & FILHO LTDA

Endereço: AV FARROUPILHA Nº: 821 Complemento: CASA

Bairro: PADRE GONZALES Cidade: Três Passos UF: RS CEP: 98600000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36

ESTIPULANTE - Nome: JUCHUM & FILHO LTDA CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36

VEÍCULO SEGURADO - Nº 2 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: LO814

Prefixo: Ano Fabricação: 1997 Ano Modelo: 1997 Placa: CLK1521 Chassis: 9BM688176VB140667 Renavam: 687307384

Nº Passageiros: 26 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		295,79
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	53.000,00		52,35
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	53.000,00		34,77
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	53.000,00		53,15
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	53.000,00		16,11
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 890,95

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 44,80 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 935,75

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	10/05/2021	116,96	Ficha de Compensação	7	10/11/2021	116,97	Ficha de Compensação
2	10/06/2021	116,97	Ficha de Compensação	8	10/12/2021	116,97	Ficha de Compensação
3	12/07/2021	116,97	Ficha de Compensação				
4	10/08/2021	116,97	Ficha de Compensação				
5	10/09/2021	116,97	Ficha de Compensação				
6	11/10/2021	116,97	Ficha de Compensação				

CORRETOR

WITTSEG CORRETORA DE
SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 202055222

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 50.0C
ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 29/04/2021
Número de Itens: 0002
Proposta Nº:

essor
LIVONIUS
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

Número de Itens: 2
Seguro Novo/Renovação: Seguro Novo
Modalidade: Anual Carnê
Início de Vig.: às 24h de 30/04/2021
Fim de Vig.: às 24h de 30/04/2022
Dias de Vig.: 365

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?

O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?

Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL

Nome: JUCHUM & FILHO LTDA ME

Pessoa: Jurídica - Empresa Privada

Fone: 55 99607 4366

Logradouro: AV FARROUPILHA

Ramo de Ativ.:

CNPJ:

10.549.966/0001-36

Bairro: PADRE GONZALES

Cidade:

Três Passos

Nº 100

Compl.: CASA

UF: RS

CEP: 98600-000

Utilização:

Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa

Agravo: 0,00%

Desconto:

0,00%

01	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	LMG (R\$)	PREMIO (R\$)
02	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	100.000,00	295,79
03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-
05	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	Não Contratada	-
11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes	Morte Acidental
		2	Inv. Permanente
			DMHO
			53.000,00
			53.000,00
12	Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros	Morte Acidental
		24,00	Inv. Permanente
			DMHO
			53.000,00
			53.000,00
13	Bagagens de Passageiros - por passageiro	-	-
14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	-	-
15	Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal)	Não Contratada	Não Contratada
18	Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratada	Não Contratada
20	Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	-
21	Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Contratada
24	Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)	Não Contratada	-
		Não Contratada	-

Carro Reserva para Terceiros
Assistência 24 horas

Veículos acima de 28 anos:

0

Não Contratada
Não Contratada

Total Prêmio Líquido Serviços/Item: -
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item: 445,48
Total Prêmio Líquido por Item: 445,48
Custo Total de cada Item / Mês: 38,99

Validade da Proposta:

Número de Parcelas: 8
Desc. à vista: 0,00%
Prêmio Líquido Total: 890,95
FC nº:
IOF: 44,80
Primeira Parcela: 116,97
Juros: Isento
Prêmio Total: 935,75
Demais Parcelas: 116,97

Nome do Corretor: WITTSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Cód. SUSEP: 202055222

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente de que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

WITTSEG
CORRETORA DE SEGUROS

Uso Interno

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE
PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 50.0C
ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41
Data de Cálculo: 29/04/2021
Número de Itens: 2
Proposta Nº: 0

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 50.0C
 ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50
 Data de Cálculo: 29/04/2021

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Número de Itens: 2
Proposta Nº: 0

Proposta N°: 0

[illegible]

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- ☒ ADMISSIONAL
☐ DEMISSSIONAL
☐ PERIÓDICO
☐ TROCA DE FUNÇÃO
☐ RETORNO AO TRABALHO APÓS ☐ acidente de trabalho ☐ doença ocupacional
☐ doença/acidente não ocupacional ☐ parto

De acordo com N.R.7, portaria 3214/78, com alterações da pt/SSST nº 24, de 29/12/94 e l nº 8 de 08/05/96.

Atesto que o (a) senhor (a): AURI HARI JUCHUM
Indent: 1021651052 Empresa: JUCHUM E FILHO LTDA
Função: MOTORISTA, foi examinado na data 23/04/21
e foi considerado ☒ apto ☐ inapto, ao exercício da referida função no momento do exame.

RISCOS DE EXPOSIÇÃO:

- ☐ QUÍMICO:
☐ FÍSICO:
☐ BIOLÓGICO:
☐ ERGONÔMICO:
☐ NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO:

EXAMES COMPLEMENTARES:

_____: ____/____/____
_____: ____/____/____
_____: ____/____/____

GRACIELI STEIGER
Médica
CREMERS 34475

Tiradentes do Sul, 23 de abril de 2021.
Declaro que estou ciente e recebi a segunda via deste atestado.

Auri Hari Juchum
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Deise Kipper
Psicóloga - CRP 07/27064
Soluções em Psicologia Organizacional e do trabalho

Parecer Psicológico

1. Identificação

AUTOR (Relator): Deise Kipper - Psicóloga - CRP: 07/27064

INTERESSADO: Auri Hari Juchum

ASSUNTO: Avaliação Psicológica para fins de licitação de transporte escolar

2. Exposição dos Motivos

Processo de avaliação psicológica, realizado com **Auri Hari Juchum**, sexo masculino, 73 anos, portador do CPF nº 197.684.430-49, RG nº 1021651052, Ensino fundamental incompleto, casado. Residente e domiciliado a Avenida Farroupilha, 821, Padre Gonçalves – Três Passos – RS. Parte do processo de avaliação psicológica para a função de motorista de transporte escolar.

3. Instrumentos

Este processo de avaliação psicológica compreendeu: Entrevista Individual, Questionário de Avaliação de Saúde, BPA – Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção (Atenção Concentrada, Atenção Dividida e Atenção Alternada), Quati (teste de personalidade), ETDAH-AD (Escala de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade).

4. Conclusão

Neste momento, após a análise dos dados obtidos, considera-se o avaliado Auri Hari Juchum, **APTO** para exercer funções e atividades relacionadas à **função de motorista de transporte escolar**.

Três Passos, 01 de maio de 2021.

Deise Kipper

CRP 07/27064

E-mail: psicologia.deise@hotmail.com
Contato: (55) 9 9930.3935

Deise Kipper
Psicóloga
CRP 07/27064

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- (X) ADMISSIONAL
() DEMISSIONAL
() PERIÓDICO
() TROCA DE FUNÇÃO
() RETORNO AO TRABALHO APÓS () acidente de trabalho () doença ocupacional
() doença/acidente não ocupacional () parto

De acordo com N.R.7, portaria 3214/78, com alterações da pt/SSST nº 24, de 29/12/94 e I nº 8 de 08/05/96.

Atesto que o (a) senhor (a): ADRIANO RODRIGO JUCHUN
Indent: 5078240818 Empresa: JUCHUN E FILHO LTDA
Função: MOTORISTA, foi examinado na data 29/04/21
e foi considerado (X) apto () inapto, ao exercício da referida função no momento do exame.

RISCOS DE EXPOSIÇÃO:

- () QUÍMICO:
() FÍSICO:
() BIOLÓGICO:
() ERGONÔMICO:
() NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO:

EXAMES COMPLEMENTARES:

_____: ____/____/____
_____: ____/____/____
_____: ____/____/____

GRACIELI STEIGER
Médica
CREMERS 34475

Tiradentes do Sul, 29 de abril de 2021.
Declaro que estou ciente e recebi a segunda via deste atestado.

Adriano R.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Deise Kipper

Psicóloga - CRP 07/27064

Soluções em Psicologia Organizacional e do trabalho

Parecer Psicológico

1. Identificação

AUTOR (Relator): Deise Kipper - Psicóloga - CRP: 07/27064

INTERESSADO: Adriano Rodrigo Juchum

ASSUNTO: Avaliação Psicológica para fins de licitação de transporte escolar

2. Exposição dos Motivos

Processo de avaliação psicológica, realizado com **Adriano Rodrigo Juchum**, sexo masculino, 34 anos, portador do CPF nº 016.244.320-00, RG nº 5078240818. Ensino médio completo, solteiro. Residente e domiciliado a Rua Alberto Martins, 140, Bairro Weber – Três Passos – RS. Parte do processo de avaliação psicológica para a função de motorista de transporte escolar.

3. Instrumentos

Este processo de avaliação psicológica compreendeu: Entrevista Individual, Questionário de Avaliação de Saúde, BPA – Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção (Atenção Concentrada, Atenção Dividida e Atenção Alternada), Quati (teste de personalidade), ETDAH-AD (Escala de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade).

4. Conclusão

Neste momento, após a análise dos dados obtidos, considera-se o avaliado Adriano Rodrigo Juchum, **APTO** para exercer funções e atividades relacionadas à **função de motorista de transporte escolar**.

Três Passos, 01 de maio de 2021.

Deise Kipper
CRP 07/27064

E-mail: psicologia.deise@hotmail.com
Contato: (55) 9 9930.3935

Deise Kipper
Psicóloga
CRP 07/27064



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ADRIANO RODRIGO JUCHUM, Brasileiro, Solteiro, RG 5078240818 / SJS - RS, CPF 01624432000, filho de AURI HARI JUCHUM e DIRCE JUCHUM, nascido em 20/08/1986, Endereço - RUA ALBERTO MARTINS 140, WEBER, TRES PASSOS/RS.

29 de Abril de 2021, às 09:05:48

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **14a1b580b316b97871aefd16ac23875f**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

AURI HARI JUCHUM, Brasileiro, Solteiro, RG 1021651052 / SSP - RS, CPF 19768443049, filho de **ALFREDO JUCHUM** e **MARTHA JUCHUM**, nascido em 12/02/1948, Endereço - **AVENIDA FARROUPILHA 821, PADRE GONZALES, TRES PASSOS/RS.**

29 de Abril de 2021, às 09:17:24

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7018ed229d949dccc3fd5840ddb3547d**

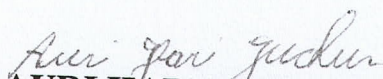
DECLARAÇÃO

Pelo presente termo a empresa **JUCHUM E FILHO LTDA** devidamente registrada no **CNPJ** sob o nº **10 549 966/0001-36**, estabelecida na AV Farroupilha 821 Bairro Padre Gonzales nesta cidade de Três Passos RS – **DECLARA** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar e sob as penas da Lei que o Veículo de placas **INE-5354** Referente a Licitação 14/2021 Pregão Eletrônico Nº 11/2021 será conduzido por mim mesmo **AURI HARI JUCHUM**, bem como **DECLARO** que atendo os requisitos do art. 136 e 329, do Código de Trânsito Brasileiro, e que o vínculo entre a empresa licitante e condutor é de proprietário.- Outrossim eu **AURI HARI JUCHUM**, brasileiro, casado, empresário motorista, portador do CPF **197.684.430-49**; Declaro para os devidos fins de direito que assumo todos os compromissos no que reza no CTB (Código Transito Brasileiro) no que tange ao Transporte Escolar.-

Por ser a expressão da verdade

Firmo a presente declaração ciente do dito.-

Três Passos RS 28 DE ABRIL DE 2.021


AURI HARI JUCHUM

Juchum & Filho Ltda.
CNPJ: 10.549.966/0001-36

DECLARAÇÃO

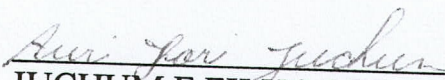
Pelo presente termo a empresa **JUCHUM E FILHO LTDA**, devidamente registrada no **CNPJ** sob o nº **10 549 966/0001-36**, estabelecida na Av Farroupilha 821 nesta cidade de Três Passos RS – **DECLARA** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar e sob as penas da Lei que o Veículo de placas **CLK-1521** Referente a Licitação 14/2021 Pregão Eletrônico Nº 11/2021 será conduzido pelo funcionário **ADRIANO RODRIGO JUCHUM**, bem como **DECLARO** que atendo os requisitos do art. 136 e 329, do Código de Trânsito Brasileiro, e que o vínculo entre a empresa licitante e condutor é de empregado.- Outrossim eu **ADRIANO RODRIGO JUCHUM**, brasileiro, solteiro, motorista portador do CPF 016.244.320-00; Declaro para os devidos fins de direito que assumo todos os compromissos no que reza no CTB (Código Transito Brasileiro) no que tange ao Transporte Escolar.-

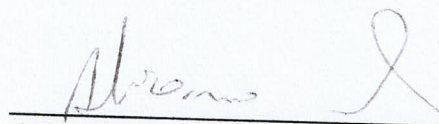
Por ser a expressão da verdade

Firmo a presente declaração ciente do dito.-

Três Passos RS 29 DE ABRIL DE 2.021

Juchum & Filho Ltda.
CNPJ: 10.549.966/0001-36


JUCHUM E FILHO LTDA


ADRIANO RODRIGO JUCHUM

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
AURI HARI JUCHUM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1021651052 SSP/PC RS

CPF
197.684.430-49

DATA NASCIMENTO
12/02/1948

FILIAÇÃO
ALFREDO JUCHUM

MARTHA JUCHUM

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

D

Nº REGISTRO
00474735167

VALIDADE
25/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
23/09/1980

OBSERVAÇÕES

A;
EAR; CURSO (VALIDADE) : CETE 11/03/21, CETCP
15/02/21

Auri Hari Juchum

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TRES PASSOS, RS

DATA EMISSÃO
28/02/2019

Paulo Roberto Kopschina
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

25040740907
RS218918712

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1813848704

PROIBIDO PLASTIFICAR

813848704

RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID

NOME
ADRIANO RODRIGO JUCHUM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5078240818 SJS/II RS

CPF
016.244.320-00

DATA NASCIMENTO
20/08/1986

FILIAÇÃO
AURI HARI JUCHUM

DIRCE JUCHUM

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
03383469403

VALIDADE
17/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/09/2004

OBSERVAÇÕES

EAR; CURSO (VALIDADE): CETE 19/06/24, CETCP 19/06/24

VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TRES PASSOS, RS

DATA EMISSÃO
19/07/2019

ENIO SACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

70431612158
RS223828840

RIO GRANDE DO SUL

TRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1890757579

PROIBIDO PLASTIFICAR

1890757579

CONSULTA PONTUAÇÃO

Informações do Condutor

Identidade: **5078240818**

Informações da CNH

Modelo: **Nova**

Número: **03383469403**

UF: **RS**

Categoria: **E**

Validade: **17/05/2023**

Primeira Habilitação: **17/09/2004**

Situação: **NORMAL**

Total de Pontos

Confirmados: **0**

Aguardando Confirmação: **0**

Infrações

PASSAGEIRO S/CINTO SEGURA

Data/Hora: **20/12/2008 16:20**

Local: **RS210 km 58 / SAO MARTINHO**

Veículo: **BGQ2001**

Situação do Auto de Infração: **Normal**

Pontuação: **5**

Suspensão de CNH: **Prazo Expirado**

CONSULTA PONTUAÇÃO

Informações do Condutor

Identidade: 1021651052

Informações da CNH

Modelo: Nova

Número: 00474735167

UF: RS

Categoria: D

Validade: 25/02/2022

Primeira Habilitação: 23/09/1980

Situação: NORMAL

Total de Pontos

Confirmados: 0

Aguardando Confirmação: 0

Infrações

CONDUTOR S/CINTO SEGURANC

Data/Hora: 04/02/2019 11:45

Local: BR-468 KM-105 UF-RS / TRES PASSOS

Veículo: ICU6324

Situação do Auto de Infração: Normal

Pontuação: 5

Suspensão de CNH: Prazo Expirado

PERMITIR CNH/PPD/ACC SUSP

Data/Hora: 21/09/2015 09:10

Local: GUARITA, 376/RUA / CRISSIUMAL

Veículo: IGB5012

Situação do Auto de Infração: Normal

Pontuação: 7

Suspensão de CNH: Prazo Expirado

NAO INDICA MUDANC DIRECAO

Data/Hora: 04/06/2010 17:45

Local: RSC472 km 69 / TRES PASSOS

Veículo: CIB4242

Situação do Auto de Infração: Normal

Pontuação: 5

Suspensão de CNH: Prazo Expirado

VEIC.SEM EQUIP.OBRIG.

Data/Hora: 15/08/2005 15:30

Local: BR468 / TRES PASSOS

Veículo: IGZ6537

Situação do Auto de Infração: Normal

Pontuação: 5

Suspensão de CNH: Prazo Expirado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração–Divisão de Recursos Humanos

Divisão de Compras
Fl. 112
Rubr. LA

PORTARIA Nº 0360/2021

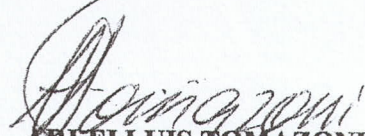
ARLEI LUIS TOMAZONI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o processo protocolado nº 382/2021;

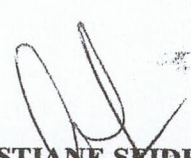
RESOLVE

designar os servidores municipais **Luis Gustavo Graffitti**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo e **Evandro Luis Mohr**, ocupante do cargo de professor, Nível 1, Classe B, 20 horas semanais, primeira nomeação, e cargo de Professor, Nível 1, Classe B, 20 horas semanais, segunda nomeação, para atuarem como Fiscais de Contrato, na Licitação nº 014/2021, Pregão Presencial nº 011/2021. Objeto: Contratação de Empresa(s) para realização do Transporte Escolar dos alunos que residem na Zona Rural do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS,
Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE:


ARLEI LUIS TOMAZONI
Prefeito Municipal
Arlei Luis Tomazoni
Prefeito Municipal


CRISTIANE SEIDEL
Secretária Municipal de Administração

Protocolo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AURI HARI JUCHUM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1021651052 SSP/PC RS

CPF
197.684.430-49

DATA NASCIMENTO
12/02/1948

FILIAÇÃO
ALFREDO JUCHUM

MARTHA JUCHUM

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

D

Nº REGISTRO

00474735167

VALIDADE

25/02/2022

1ª HABILITAÇÃO

23/09/1980

OBSERVAÇÕES

A;
EAR; CURSO (VALIDADE): CETE 11/03/21, CETCP
15/02/21

Auri Hari Juchum

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

TRES PASSOS, RS

DATA EMISSÃO

28/02/2019

[Signature]
Assinatura do Emissor

25040740907

RS218918712

RIO GRANDE DO SUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDAR EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1890757579

NOME
ADRIANO RODRIGO JUCHUM



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5078240818 SJS/II RS

CPF
016.244.320-00

DATA NASCIMENTO
20/08/1986

FILIAÇÃO
AURI HARI JUCHUM

DIRCE JUCHUM

PERMISSÃO
☐

ACC
☐

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
03383469403

VALIDADE
17/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/09/2004

OBSERVAÇÕES
EAR; CURSO (VALIDADE): CETE 19/06/24, CETC 19/06/24

Adriano Juchum
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TRES PASSOS, RS

DATA EMISSÃO
19/07/2019

Dirce Juchum
 ASSINATURA DO EMISSOR

70431612158
 RS223828840

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1890757579

RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
POSTO SAÚDE SEDE ESFII



ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- ☒ ADMISSIONAL
☐ DEMISSÃO
☐ PERIÓDICO
☐ TROCA DE FUNÇÃO
☐ RETORNO AO TRABALHO APÓS ☐ acidente de trabalho ☐ doença ocupacional
☐ doença/acidente não ocupacional ☐ parto

De acordo com N.R.7, portaria 3214/78, com alterações da pt/SSST nº 24, de 29/12/94 e l nº 8 de 08/05/96.

Atesto que o (a) senhor (a): Kuri Mari Fuchem
Indente: 1021651052 Empresa: Fuchem e Filhos Ltda.
Função: motarista, foi examinado na data 03/02/22
e foi considerado ☒ apto ☐ inapto, ao exercício da referida função no momento do exame.

RISCOS DE EXPOSIÇÃO:

- ☐ QUÍMICO:
☐ FÍSICO:
☐ BIOLÓGICO:
☒ ERGONÔMICO:
☐ NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO:

EXAMES COMPLEMENTARES:

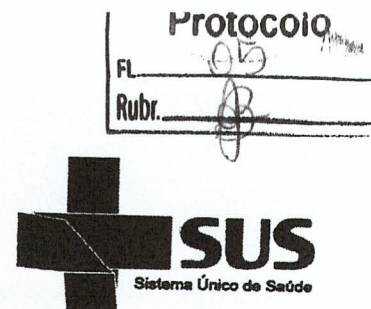
_____: ____/____/____
_____: ____/____/____
_____: ____/____/____

RACIELI STEIGER
Médica
CREMERS 34475

Tiradentes do Sul, 03 de fevereiro de 2022.
Declaro que estou ciente e recebi a segunda via deste atestado.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
POSTO SAÚDE SEDE ESFII



ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- ☒ ADMISSIONAL
() DEMISSIONAL
() PERIÓDICO
() TROCA DE FUNÇÃO
() RETORNO AO TRABALHO APÓS () acidente de trabalho () doença ocupacional
() doença/acidente não ocupacional () parto

De acordo com N.R.7, portaria 3214/78, com alterações da pt/SSST nº 24, de 29/12/94 e l nº 8 de 08/05/96.

Atesto que o (a) senhor (a): Adriano Rodolfo Fuchs
Indent: 5078240818 Empresa: Fuchs e Filhos Ltda
Função: motorista, foi examinado na data 03/02/22
e foi considerado ☒ apto () inapto, ao exercício da referida função no momento do exame.

RISCOS DE EXPOSIÇÃO:

- () QUÍMICO:
() FÍSICO:
() BIOLÓGICO:
☒ ERGONÔMICO:
() NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO:

EXAMES COMPLEMENTARES:

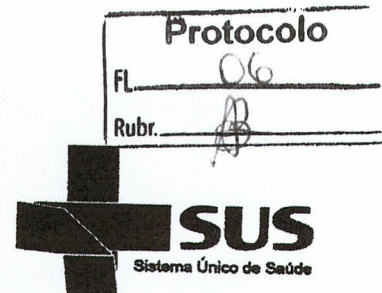
_____: ____/____/____
_____: ____/____/____
_____: ____/____/____

ACIELI STEIGER
Médica
CREMERS 34475

Tiradentes do Sul, 03 de fevereiro de 2022.
Declaro que estou ciente e recebi a segunda via deste atestado.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
POSTO SAÚDE SEDE ESFII



ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- ☒ ADMISSIONAL
() DEMISSSIONAL
() PERIÓDICO
() TROCA DE FUNÇÃO
() RETORNO AO TRABALHO APÓS () acidente de trabalho () doença ocupacional
() doença/acidente não ocupacional () parto

De acordo com N.R.7, portaria 3214/78, com alterações da pt/SSST n° 24, de 29/12/94 e l n° 8 de 08/05/96.

Atesto que o (a) senhor (a): Ivor Christmann Wormeier
Indente: 8057602738 Empresa: Fuelman e Filhos Ltda
Função: Motista, foi examinado na data 03/02/22
e foi considerado ☒ apto () inapto, ao exercício da referida função no momento do exame.

RISCOS DE EXPOSIÇÃO:

- () QUÍMICO:
() FÍSICO:
() BIOLÓGICO:
☒ ERGONÔMICO:
() NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO:

EXAMES COMPLEMENTARES:

_____: ____/____/____
_____: ____/____/____
_____: ____/____/____

GRACIELI STEIGER
Médica
CREMERS 34475

Tiradentes do Sul, 03 de fevereiro de 2022.
Declaro que estou ciente e recebi a segunda via deste atestado.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

LAUDO DE VISTORIA

Nome do contratante: Juchum e filho LTDA

Numero da placa: CLK-1521

Lotação: 26 pessoas

Lugares: 26 pessoas

Numero do chassi: 9BM688176VB140667

Modelo: LO 814

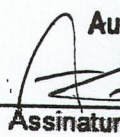
Marca: Mercedes Benz

Ano de fabricação: 1997

Potência do motor: 136 CV

Combustível: Diesel

Declaro que a vistoria do veículo foi realizada rigorosamente de acordo com as normas de procedimentos de vistoria para veículos de transporte de passageiros, sendo que, o mesmo só terá condições de trafegabilidade após a realização das correções exigidas.


Augusto J. R. Stürmer
Engenheiro Mecânico
CREA RS 210398
Assinatura do vistoriador

Três Passos, 04 de fevereiro de 2022

O agente prestador de serviços assume a responsabilidade de reparar os itens com defeitos identificados com "x" anexando no laudo as notas fiscais contendo as peças que substituiu como também de manter o veículo em plenas condições de funcionamento dentro do perfil técnico avaliado, de acordo com as normas estabelecidas pelo DAER.

Assinatura do representante
da empresa.

Três Passos, 04 de fevereiro de 2022

Esse laudo vale até a data de 04 de agosto de 2022.

Protocolo	
Fl.	08
Rubr.	

- Informações técnicas:

Nome do vistoriador: Augusto José Ritter Stürmer

Registro Crea nº: RS210398

Local da inspeção: Mecânica Neucar

Endereço: Av. Perimetral, 1815 - Santa Inês, Três Passos - RS, 98600-000

Assinalar com "V" os itens que estiverem em condições de funcionamento.
 Assinalar com "X" os itens que não estiverem em condições de funcionamento.
 O responsável da empresa deverá reparar os defeitos indicados com "X" para que o laudo tenha validade OBS: não aceitará rasuras neste laudo.

- Condições de segurança:

Faróis	V	Embuchamento	V
Sinaleira diant.	V	Indicador de direção	V
Sinaleira tras.	V	Limpador de para-brisa	V
Cabos e freios	V	Rodas: Estado geral	V
Extintor de incêndio	V	Estado dos pneus	V
Tanque de combustível	V	Densid. De fumaça	V
Localização	V	Sistema de direção (Barra, Braço e Pino)	V
Freio de pedal	V	Coluna de direção	V
Freio de mão	V	Motor: estado geral	V
Molas	V	Caixa de embreagem: estado geral	V
Jumelos e pinos	V	Chassi: estado geral	V
Cintos de segurança	V	Embreagem: estado geral	V

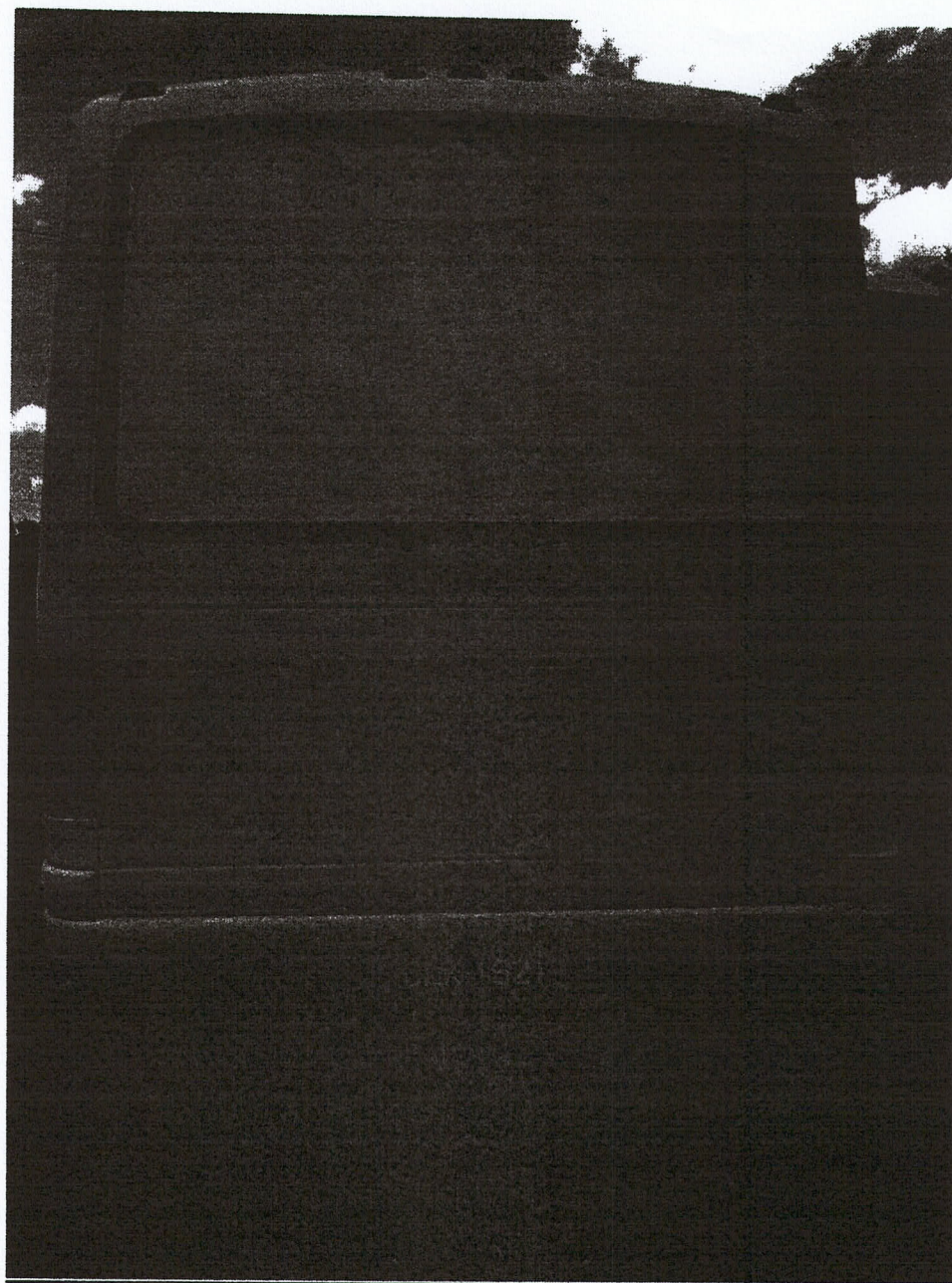
- Controle do painel:

Velocímetro	V	Amperômetro	V
Medidor de combustível	V	Tacógrafo	V
Manômetro de óleo	V	Manômetro da pressão do óleo	V

- Condições de conforto:

Portas e vidros	V	Corrimões fixos internos	V
Estofamento: estado geral	V	Pintura: estado geral	V
Identificação ext: Nome da emp.	V	Porta embrulhos	V
Poltrona: funcionamento	V	Porta de emergência	V
Porta bagagem	V	Filtro das janelas	V
Fixação dos bancos	V	Teto, lateral e piso	V

Protocolo	
Fl.	09
Rubr.	01



CLK-1521

[Handwritten signature]

Protocolo	
FL	
Rubr.	



Via 1/3
Registro de Inspeção Veicular

RIV Número: 131	Vinculada a ART Múltipla de Inspeção Veicular: 10562046	Inclusão: 03/02/2022 16:58
Placa do Veículo: CLK 1521	Data da Vistoria: 04/02/2022	
Características do Veículo:	Chassi: 9BM688176VB140667	
Potência do motor: 136 CV		
Ano de fabricação: 1997		
Marca: Mercedes Benz		
Modelo: LO 814		
Nº Renavam: 00687307384	Laudo Técnico Nº:	
Valor do Contrato: R\$ 150,00		
Contratante: Juchum e filho LTDA -ME		
CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36		
Endereço do Contratante: INDETERMINADO 0		
Cidade: TRÊS PASSOS	Bairro:	CEP: 0 UF:RS



Via 2/3
Registro de Inspeção Veicular

RIV Número: 131	Vinculada a ART Múltipla de Inspeção Veicular: 10562046	Inclusão: 03/02/2022 16:58
Placa do Veículo: CLK 1521	Data da Vistoria: 04/02/2022	
Características do Veículo:	Chassi: 9BM688176VB140667	
Potência do motor: 136 CV		
Ano de fabricação: 1997		
Marca: Mercedes Benz		
Modelo: LO 814		
Nº Renavam: 00687307384	Laudo Técnico Nº:	
Valor do Contrato: R\$ 150,00		
Contratante: Juchum e filho LTDA -ME		
CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36		
Endereço do Contratante: INDETERMINADO 0		
Cidade: TRÊS PASSOS	Bairro:	CEP: 0 UF:RS



Via 3/3
Registro de Inspeção Veicular

RIV Número: 131	Vinculada a ART Múltipla de Inspeção Veicular: 10562046	Inclusão: 03/02/2022 16:58
Placa do Veículo: CLK 1521	Data da Vistoria: 04/02/2022	
Características do Veículo:	Chassi: 9BM688176VB140667	
Potência do motor: 136 CV		
Ano de fabricação: 1997		
Marca: Mercedes Benz		
Modelo: LO 814		
Nº Renavam: 00687307384	Laudo Técnico Nº:	
Valor do Contrato: R\$ 150,00		
Contratante: Juchum e filho LTDA -ME		
CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36		
Endereço do Contratante: INDETERMINADO 0		
Cidade: TRÊS PASSOS	Bairro:	CEP: 0 UF:RS

Protocolo	
Fl.	
Rubr.	

LAUDO DE VISTORIA

Nome do contratante: Juchum e filho LTDA

Numero da placa: INE-5354

Lotação: 22 pessoas

Lugares: 22 pessoas

Numero do chassi: 9BM6882766B479616

Modelo: Neobus Thunder LO

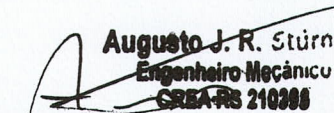
Marca: Mercedes Benz

Ano de fabricação: 2006

Potência do motor: 150 CV

Combustível: Diesel

Declaro que a vistoria do veículo foi realizada rigorosamente de acordo com as normas de procedimentos de vistoria para veículos de transporte de passageiros, sendo que, o mesmo só terá condições de trafegabilidade após a realização das correções exigidas.


Augusto J. R. Stürmer
Engenheiro Mecânico
CREA-PR 210300

Assinatura do vistoriador

Três Passos, 04 de fevereiro de 2022

O agente prestador de serviços assume a responsabilidade de reparar os itens com defeitos identificados com "x" anexando no laudo as notas fiscais contendo as peças que substituiu como também de manter o veículo em plenas condições de funcionamento dentro do perfil técnico avaliado, de acordo com as normas estabelecidas pelo DAER.

Assinatura do representante
da empresa.

Três Passos, 04 de fevereiro de 2022

Esse laudo vale até a data de 04 de agosto de 2022.

- Informações técnicas:

Nome do vistoriador: Augusto José Ritter Stürmer

Registro Crea nº: RS210398

Local da inspeção: Mecânica Neucar

Endereço: Av. Perimetral, 1815 - Santa Inês, Três Passos - RS, 98600-000

Assinalar com "V" os itens que estiverem em condições de funcionamento.
Assinalar com "X" os itens que não estiverem em condições de funcionamento.
O responsável da empresa deverá reparar os defeitos indicados com "X" para que o laudo tenha validade OBS: não aceitará rasuras neste laudo.

- Condições de segurança:

Faróis	V	Embuchamento	V
Sinaleira dianteira	V	Indicador de direção	V
Sinaleira traseira	V	Limpador de para-brisa	V
Cabos e freios	V	Rodas: Estado geral	V
Extintor de incêndio	V	Estado dos pneus	V
Tanque de combustível	V	Densid. De fumaça	V
Localização	V	Sistema de direção (Barra, Braço e Pino)	V
Freio de pedal	V	Coluna de direção	V
Freio de mão	V	Motor: estado geral	V
Molas	V	Caixa de embreagem: estado geral	V
Jumelos e pinos	V	Chassi: estado geral	V
Cintos de segurança	V	Embreagem: estado geral	V

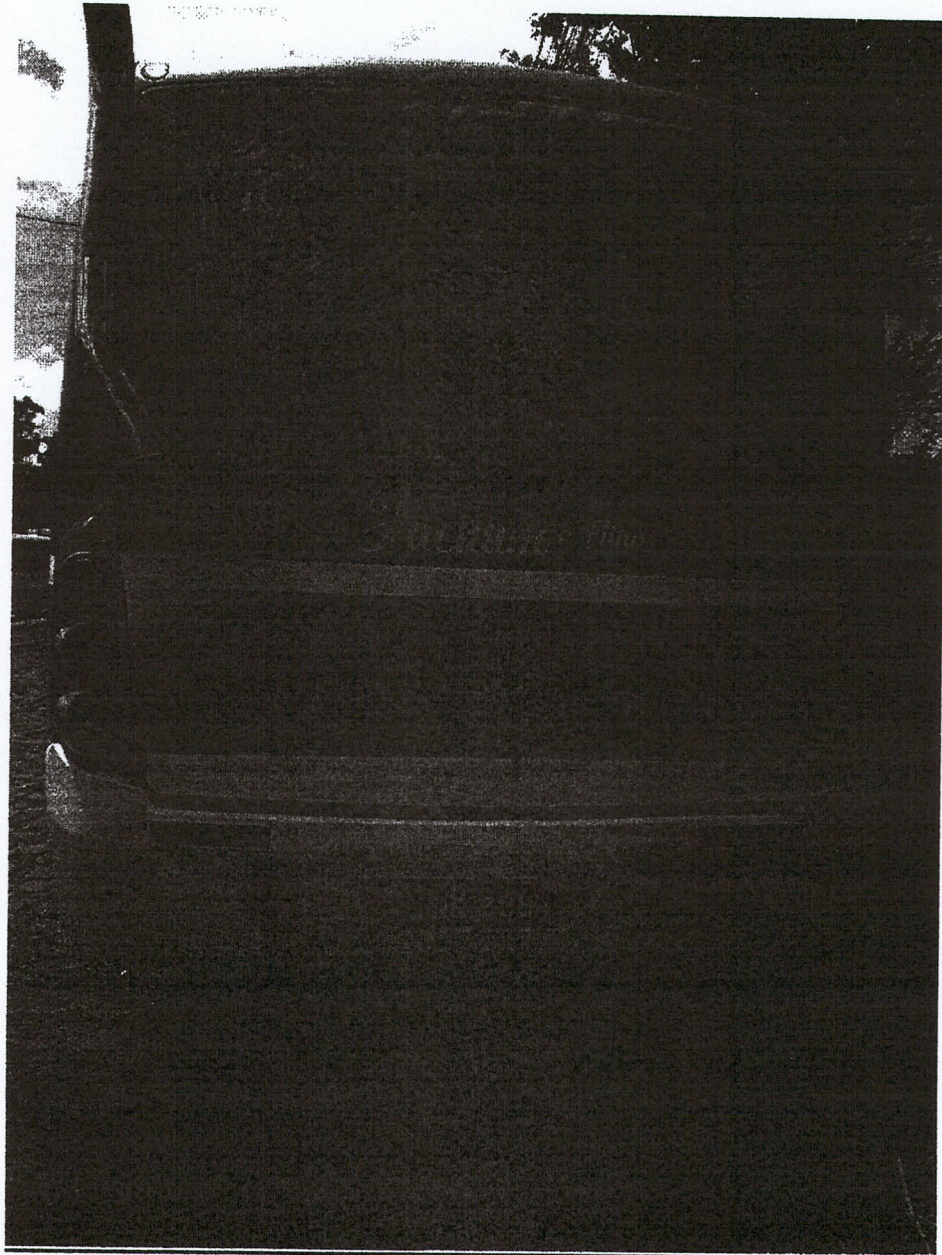
- Controle do painel:

Velocímetro	V	Amperômetro	V
Medidor de combustível	V	Tacógrafo	V
Manômetro de óleo	V	Manômetro da pressão do óleo	V

- Condições de conforto:

Portas e vidros	V	Corrimões fixos internos	V
Estofamento: estado geral	V	Pintura: estado geral	V
Identificação ext: Nome da emp.	V	Porta embrulhos	V
Poltrona: funcionamento	V	Porta de emergência	V
Porta bagagem	V	Filtro das janelas	V
Fixação dos bancos	V	Teto, lateral e piso	V

Protocolo	
Fl.	53
Rubr.	8



INE-5354

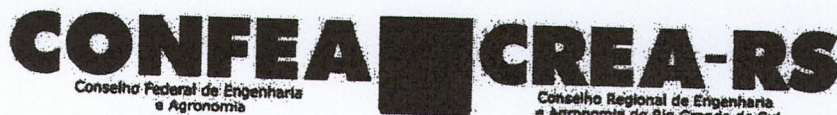
A-0

Protocolo
FL. 14
Rubr. 



Via 1/3
Registro de Inspeção Veicular

RIV Número: 132	Vinculada a ART Múltipla de Inspeção Veicular: 10562046	Inclusão: 03/02/2022 17:00
Placa do Veículo: INE 5354	Data da Vistoria: 04/02/2022	
Características do Veículo:	Chassi: 9BM6882766B479616	
Potência do motor: 150 CV		
Ano de fabricação: 2006		
Marca: Mercedes Benz		
Modelo: Neobus Thunder LO		
Nº Renavam: 00888248628	Laudo Técnico Nº:	
Valor do Contrato: R\$ 150,00		
Contratante: Juchum e filho LTDA -ME		
CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36		
Endereço do Contratante: INDETERMINADO 0		
Cidade: TRÊS PASSOS	Bairro:	CEP: 0 UF:RS



Via 2/3
Registro de Inspeção Veicular

RIV Número: 132	Vinculada a ART Múltipla de Inspeção Veicular: 10562046	Inclusão: 03/02/2022 17:00
Placa do Veículo: INE 5354	Data da Vistoria: 04/02/2022	
Características do Veículo:	Chassi: 9BM6882766B479616	
Potência do motor: 150 CV		
Ano de fabricação: 2006		
Marca: Mercedes Benz		
Modelo: Neobus Thunder LO		
Nº Renavam: 00888248628	Laudo Técnico Nº:	
Valor do Contrato: R\$ 150,00		
Contratante: Juchum e filho LTDA -ME		
CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36		
Endereço do Contratante: INDETERMINADO 0		
Cidade: TRÊS PASSOS	Bairro:	CEP: 0 UF:RS



Via 3/3
Registro de Inspeção Veicular

RIV Número: 132	Vinculada a ART Múltipla de Inspeção Veicular: 10562046	Inclusão: 03/02/2022 17:00
Placa do Veículo: INE 5354	Data da Vistoria: 04/02/2022	
Características do Veículo:	Chassi: 9BM6882766B479616	
Potência do motor: 150 CV		
Ano de fabricação: 2006		
Marca: Mercedes Benz		
Modelo: Neobus Thunder LO		
Nº Renavam: 00888248628	Laudo Técnico Nº:	
Valor do Contrato: R\$ 150,00		
Contratante: Juchum e filho LTDA -ME		
CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36		
Endereço do Contratante: INDETERMINADO 0		
Cidade: TRÊS PASSOS	Bairro:	CEP: 0 UF:RS

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

Protocolo

FL. **essor**
Rubr.

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 60.0C

Data de Cálculo: 29/04/2021

Número de Itens: 0002

Proposta Nº:

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

LIVONIUS
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

DADOS DA VIGÊNCIA

Número de Itens:	2	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h de	30/04/2021	Fim de Vig.: às 24h de	30/04/2022
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					Dias de Vig.:	365

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Municipal
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?	PREFEITURA MUNICIPAL

DADOS DO PROPONENTE

Nome:	JUCHUM & FILHO LTDA ME	Fone:	55 99607 4366
Pessoa:	Jurídica - Empresa Privada	CNPJ:	10.549.966/0001-36
Ramo de Ativ.:			
Logradouro:	AV FARROUPILHA	Nº	100
Bairro:	PADRE GONZALES	Cidade:	Três Passos
		UF:	RS
		CEP:	98600-000

DADOS DO SEGURO

Utilização:	Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa	Agravio:	0,00%	Desconto:	0,00%
-------------	---	----------	-------	-----------	-------

COBERTURAS

	DESCRIÇÃO	L.M.G. (R\$)	PRÊMIO (R\$)
01	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	100.000,00	295,79
02	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros não Transportados	Franchise (R\$): Não Contratada	-
04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-
05	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	Não Contratada	-
11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes: 2	Morte Acidental: 53.000,00 Inv. Permanente: 53.000,00 DMHO: -
12	Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros: 24,00	Morte Acidental: 53.000,00 Inv. Permanente: 53.000,00 DMHO: -
13	Bagagens de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
15	Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal)	Não Contratada	-
18	Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratada	Não Contratada
20	Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	-
21	Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-
24	Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)	Não Contratada	-

SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros	Não Contratada	-
Assistência 24 horas	Não Contratada	-

CONTA DE PRÊMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	445,48
Total Prêmio Líquido por Item	445,48
Custo Total de cada Item / Mês	38,99

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	WITTSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Cód. SUSEP:	202055222

FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas:	8	Desc. à vista:	0,00%
Prêmio Líquido Total:	890,95	FC nº	
IOF:	44,80	Primeira Parcela:	116,97
Juros:	Isento		
Prêmio Total:	935,75	Demais Parcelas:	116,97

OBSERVAÇÕES

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

Anir Lar'juchin
Assinatura do Proponente

WITTSEG
Corretora de Seguros
CNPJ: 14.525.684/0001-50

Uso Interno

SN.

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 50,0C
 ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 29/04/2021
 Número de Itens: 2
 Proposta Nº: 0

Número de Itens: 2
Proposta Nº: 0



RELAÇÃO DE ITENS

[illegible]

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

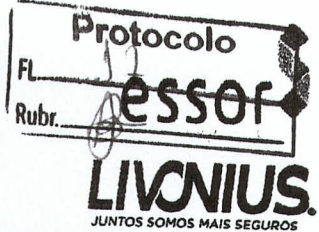
PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 50.0C

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 29/04/2021

Número de Itens: 0002

Proposta Nº:



DADOS DA VIGÊNCIA

Número de Itens:	2	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h de	30/04/2021	Fim de Vig.: às 24h de	30/04/2022
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					Dias de Vig.:	365

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?

Municipal

O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?

PREFEITURA MUNICIPAL

DADOS DO PROPONENTE

Nome:	JUCHUM & FILHO LTDA ME	Pessoa:	Jurídica - Empresa Privada	Fone:	55 99607 4366
		Ramo de Ativ.:		CNPJ:	10.549.966/0001-36
Logradouro:	AV FARROUPILHA	Nº	100	Compl.:	CASA
Bairro:	PADRE GONZALES	Cidade:	Três Passos	UF:	RS
				CEP:	98600-000

DADOS DO SEGURO

Utilização:	Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Fabra	Agravo:	0,00%	Desconto:	0,00%
-------------	---	---------	-------	-----------	-------

COBERTURAS

DESCRIÇÃO		L.M.G. (R\$)	PRÊMIO (R\$)
01	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	100.000,00	295,79
02	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-
04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-
05	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	Não Contratada	-
11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes	Morte Acidental
		2	Inv. Permanente
			DMHO
			53.000,00
			53.000,00
			-
			-
12	Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros	Morte Acidental
		24,00	Inv. Permanente
			DMHO
			53.000,00
			53.000,00
			-
			-
13	Bagagens de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
15	Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal)	Não Contratada	-
18	Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratada	Não Contratada
20	Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	-
21	Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-
24	Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)	Não Contratada	-

SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros	Não Contratada	-
Assistência 24 horas	Não Contratada	-
Veículos acima de 28 anos:	0	-

CONTA DE PRÊMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	445,48
Total Prêmio Líquido por Item	445,48
Custo Total de cada Item / Mês	38,99

FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas:	8	Desc. à vista:	0,00%
Prêmio Líquido Total:	890,95	FC nº	
IOF:	44,80	Primeira Parcela:	116,97
Juros:	Isento		
Prêmio Total:	935,75	Demais Parcelas:	116,97

OBSERVAÇÕES

DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	WITTSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Cód. SUSEP:	202055222

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela ESOR Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a ESOR Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

Ana Carolina Juchum
Assinatura do Proponente

WITTSEG
Corretora de Seguros
CNPJ: 14.525.684/0001-50

Uso Interno

SN.

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 50.0C

ÉSSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Número de Itens: 2
Proposta Nº: 0

RELAÇÃO DE ITENS

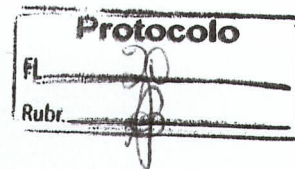
[illegible]



Deise Kipper

Psicóloga- CRP 07/27064

Soluções em Psicologia Organizacional e do trabalho



Parecer Psicológico

1. Identificação

AUTOR (Relator): Deise Kipper - Psicóloga - CRP: 07/27064

INTERESSADO: Auri Hari Juchum

ASSUNTO: Avaliação Psicológica para fins de licitação de transporte escolar

2. Exposição dos Motivos

Processo de avaliação psicológica, realizado com **Auri Hari Juchum**, sexo masculino, 74 anos, portador do CPF nº 197.684.430-49, RG nº 1021651052, Ensino fundamental incompleto, casado. Residente e domiciliado a Avenida Farroupilha, 821, Padre Gonçalves – Três Passos – RS. Parte do processo de avaliação psicológica para a função de motorista de transporte escolar.

3. Instrumentos

Este processo de avaliação psicológica compreendeu: Entrevista Individual, Questionário de Avaliação de Saúde, BPA – Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção (Atenção Concentrada, Atenção Dividida e Atenção Alternada), Quati (teste de personalidade), ETDH-AD (Escala de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade).

4. Conclusão

Psicóloga - CRP 07/27064

Neste momento, após a análise dos dados obtidos, considera-se o avaliado Auri Hari Juchum, **APTO** para exercer funções e atividades relacionadas à **função de motorista de transporte escolar**.

Três Passos, 05 de fevereiro de 2022.

Deise Kipper

CRP 07/27064

E-mail: psicologia.deise@hotmail.com

Contato: (55) 9 9930.3935



Deise Kipper

Psicóloga- CRP 07/27064

Soluções em Psicologia Organizacional e do trabalho

Protocolo	
Fl.	21
Rubr.	

Parecer Psicológico

1. Identificação

AUTOR (Relator): Deise Kipper - Psicóloga - CRP: 07/27064

INTERESSADO: Adriano Rodrigo Juchum

ASSUNTO: Avaliação Psicológica para fins de licitação de transporte escolar

2. Exposição dos Motivos

Processo de avaliação psicológica, realizado com **Adriano Rodrigo Juchum**, sexo masculino, 35 anos, portador do CPF nº 016.244.320-00, RG nº 5078240818. Ensino médio completo, solteiro. Residente e domiciliado a Rua Alberto Martins, 140, Bairro Weber – Três Passos – RS. Parte do processo de avaliação psicológica para a função de motorista de transporte escolar.

3. Instrumentos

Este processo de avaliação psicológica compreendeu: Entrevista Individual, Questionário de Avaliação de Saúde, BPA – Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção (Atenção Concentrada, Atenção Dividida e Atenção Alternada), Quati (teste de personalidade), ETDAA-AD (Escala de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade).

4. Conclusão

Deise Kipper

Psicóloga - CRP 07/27064

Neste momento, após a análise dos dados obtidos, considera-se o avaliado Adriano Rodrigo Juchum, **APTO** para exercer funções e atividades relacionadas à função de motorista de transporte escolar.

Três Passos, 05 de fevereiro de 2022.

Deise Kipper

CRP 07/27064

E-mail: psicologia.deise@hotmail.com

Contato: (55) 9 9930.3935

JUCHUM & FILHO LTDA ME
CNPJ 10 549 966/0001-36
Endereço: Av. Farroupilha, 821
Padre Gonzales – Três Passos RS

Protocolo	
Fl.	22
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

Pregão Eletronico nº02/2022

D E C L A R A Ç Ã O

Pelo presente termo a empresa **JUCHUM & FILHO LTDA ME**, CNPJ 10 549 966/0001-36, estabelecida na Av. Farroupilha, 821 em Padre Gonzales nesta cidade de Três Passos RS, representado nesta pelo seu sócio-administrador, Auri Hari Juchum, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 197 684 430-49.- **DECLARA** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar e sob as penas de lei que os veículos de placa INE-5354 e CLK-1521 que efetuarão as LINHAS 04 e 07 da Licitação nº02/2022, possui o medidor de velocidade e tempo em cumprimento ao art. 136, inciso IV do CTB.-

Por ser a expressão da verdade

Firma a presente declaração ciente do dito.-

TRES PASSOS RS 07 DE FEVEREIRO 2022

Auri Hari Juchum

AURI HARI JUCHUM – sócio-administrador

DECLARAÇÃO

Pelo presente termo a empresa **JUCHUM E FILHO LTDA**, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 10 549 966/0001-36, estabelecida na Av Farroupilha 821 nesta cidade de Três Passos RS – **DECLARA** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar e sob as penas da Lei que o Veículo de placas **CZZ-6E50** será conduzido pelo funcionário **ADRIANO RODRIGO JUCHUM**, bem como **DECLARO** que atendo os requisitos do art. 136 e 329, do Código de Trânsito Brasileiro, e que o vínculo entre a empresa licitante e condutor é de empregado.- Outrossim eu **ADRIANO RODRIGO JUCHUM**, brasileiro, solteiro, motorista portador do CPF 016.244.320-00; Declaro para os devidos fins de direito que assumo todos os compromissos no que reza no CTB (Código Transito Brasileiro) no que tange ao Transporte Escolar.-

Por ser a expressão da verdade

Firmo a presente declaração ciente do dito.-

Três Passos RS 22 DE DEZEMBRO DE 2.022



JUCHUM E FILHO LTDA



ADRIANO RODRIGO JUCHUM



Deise Kipper
Psicóloga/Mestre em Recursos Humanos - CRP 07/27064
Soluções em Psicologia Organizacional e do trabalho

Parecer Psicológico

1. Identificação

AUTOR (Relator): Deise Kipper - Psicóloga - CRP: 07/27064

INTERESSADO: Adriano Rodrigo Juchum

ASSUNTO: Avaliação Psicológica para fins de licitação de transporte escolar

2. Exposição dos Motivos

Processo de avaliação psicológica, realizado com Adriano Rodrigo Juchum, sexo masculino, 36 anos, portador do CPF nº 016.244.320-00, RG nº 5078240818. Ensino médio completo, solteiro. Residente e domiciliado a Rua Alberto Martins, 140, bairro Weber – Três Passos – RS. Parte do processo de avaliação psicológica para a função de motorista de transporte escolar

3. Instrumentos

Este processo de avaliação psicológica compreendeu: Entrevista Individual, Questionário de Avaliação de Saúde, BPA – Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção (Atenção Concentrada, Atenção Dividida e Atenção Alternada), Quati (teste de personalidade), ETDAH-AD (Escala de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade).

4. Conclusão

Neste momento, após a análise dos dados obtidos, considera-se o avaliado Adriano Rodrigo Juchum **APTO** para exercer funções e atividades relacionadas à **função de motorista de transporte escolar**.

Três Passos, 17 de dezembro de 2022.

Deise Kipper
Psicóloga - CRP 07/27064

E-mail: psicologia.deise@hotmail.com
Contato: (55) 9 9930.3935

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- ☒ ADMISSIONAL
☐ DEMISSSIONAL
☐ PERIÓDICO
☐ TROCA DE FUNÇÃO
☐ RETORNO AO TRABALHO APÓS () acidente de trabalho () doença ocupacional
☐ doença/acidente não ocupacional () parto

De acordo com N.R.7, portaria 3214/78, com alterações da pt/SSST nº 24, de 29/12/94 e l nº 8 de 08/05/96.

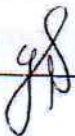
Atesto que o (a) senhor (a): Adriano Rodrigo Fischer
Indente: _____ Empresa: _____
Função: _____, foi examinado na data 20/12/22
e foi considerado ☒ apto () inapto, ao exercício da referida função no momento do exame.

RISCOS DE EXPOSIÇÃO:

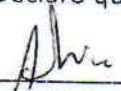
- ☐ QUÍMICO:
☐ FÍSICO:
☐ BIOLÓGICO:
☒ ERGONÔMICO:
☐ NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO:

EXAMES COMPLEMENTARES:

_____: ____/____/____
_____: ____/____/____
_____: ____/____/____


GRACIELI STEIGER
Médica
CREMERS 34475

Tiradentes do Sul, 20 de dez de 2022.
Declaro que estou ciente e recebi a segunda via deste atestado.



ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



DETRAN - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

00806997222

PLACA

CZZ6E50

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2003

ANO MODELO

2003

NÚMERO DO CRV

223369693801



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA

20057071446

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/NEOBUS THUNDER

ESPECIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWT52R63R312758

CCR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTIVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

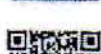
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento do seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas com o celular
- Agendar o veículo digital do CDT para 24 horas em menos de 5 minutos
- Atualizar o veículo digital do CDT com o documento digital
- Consultar o licenciamento do seu veículo
- Validar a carteira de condutor
- Receber o documento



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

145CV/4300

PESO BRUTO TOTAL

8.1

MOTOR

4098540

CMT

11.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

33P

CARROÇERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

JUCHOM & FILHO LTDA

CPF / CNPJ

10.549.966/0001-36

LOCAL

TRES PASSOS RS

DATA

04/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DECLARAÇÃO

A empresa **JUCHUM E FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.549.966/0001-36 com sede na Rua Jose Antonio Saraiva, 242 na cidade de Três Passos RS, vem através desta **DECLARAR**, que o veículo possui lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha disposta na extremidade superior traseira; o medidor de velocidade e tempo.

E por ser prova da verdade, firmo a mesma para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos RS, 23 de dezembro de 2022.

De acordo




AURI HARI JUCHUM

CPF:197.684.430-49

DECLARAÇÃO

JUCHUM E FILHO LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 10 549 966/0001-36, com sede na AV Farroupilha 821 Bairro Padre Gonzales na cidade de Três Passos/RS vem através desta Declarar, que o veículo possui o medidor de velocidade e tempo, firmada pelo proprietário do veículo com o aceite/conferencia do servidor Evandro Mohr, em cumprimento ao art.136, inciso IV do CTB.

TRES PASSOS 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Amir Lari Juchum
JUCHUM E FILHO LTDA

De acordo
[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS - PODER EXECUTIVO

Analisando a documentação apresentada
defiro o pedido de substituição do
veículo placa CLK 1521 pelo veículo placa
CZZ 6 E50

Três Passos 27/12/22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREIRA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
AUTOMOBILÍSTICO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1890757579



NOME
ADRIANO RODRIGO JUCHUM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5078240818 RJR/XI RS

CPF
016.244.320-00

DATA NASCIMENTO
20/08/1986

FILIAÇÃO
AURI HART JUCHUM

DIRCE JUCHUM

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

E

Nº REGISTRO
03383469403

VALIDADE
17/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/09/2004

OBSERVAÇÕES
EAR; CURSO (VALIDADE): CETE 19/06/24, CETCP
19/06/24



Adriano
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TRES PASSOS, RS

DATA EMISSÃO
19/07/2019

Enio Bacci

ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1890757579

70431612158
RS223828840

RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- ☒ ADMISSIONAL
☐ DEMISSÃO
☐ PERIÓDICO
☐ TROCA DE FUNÇÃO
☐ RETORNO AO TRABALHO APÓS ☐ acidente de trabalho ☐ doença ocupacional
☐ doença/acidente não ocupacional ☐ parto

De acordo com N.R.7, portaria 3214/78, com alterações da pt/SSST nº 24, de 29/12/94 e l nº 8 de 08/05/96.

Atesto que o (a) senhor (a): Adriano Rodrigo Fuchini
Indente: _____ Empresa: _____
Função: _____, foi examinado na data 20/12/22
e foi considerado ☒ apto ☐ inapto, ao exercício da referida função no momento do exame.

RISCOS DE EXPOSIÇÃO:

- ☐ QUÍMICO:
☐ FÍSICO:
☐ BIOLÓGICO:
☒ ERGONÔMICO:
☐ NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO:

EXAMES COMPLEMENTARES:

_____: ____/____/____
_____: ____/____/____
_____: ____/____/____

GRACIELI STEIGER
Médica
CREMERS 34475

Tiradentes do Sul, 20 de dez. brs de 2022.
Declaro que estou ciente e recebi a segunda via deste atestado.

Assinatura
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Deise Kipper
Psicóloga/Mestre em Recursos Humanos - CRP 07/27064
Soluções em Psicologia Organizacional e do trabalho

Parecer Psicológico

1. Identificação

AUTOR (Relator): Deise Kipper - Psicóloga - CRP: 07/27064

INTERESSADO: Adriano Rodrigo Juchum

ASSUNTO: Avaliação Psicológica para fins de licitação de transporte escolar

2. Exposição dos Motivos

Processo de avaliação psicológica, realizado com Adriano Rodrigo Juchum, sexo masculino, 36 anos, portador do CPF nº 016.244.320-00, RG nº 5078240818. Ensino médio completo, solteiro. Residente e domiciliado a Rua Alberto Martins, 140, bairro Weber – Três Passos – RS. Parte do processo de avaliação psicológica para a função de motorista de transporte escolar

3. Instrumentos

Este processo de avaliação psicológica compreendeu: Entrevista Individual, Questionário de Avaliação de Saúde, BPA – Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção (Atenção Concentrada, Atenção Dividida e Atenção Alternada), Quati (teste de personalidade), ETDH-AD (Escala de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade).

4. Conclusão

Neste momento, após a análise dos dados obtidos, considera-se o avaliado Adriano Rodrigo Juchum **APTO** para exercer funções e atividades relacionadas à **função de motorista de transporte escolar**.

Três Passos, 17 de dezembro de 2022.

Deise Kipper
Psicóloga - CRP 07/27064

E-mail: psicologia.deise@hotmail.com
Contato: (55) 9 9930.5935



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ADRIANO JUCHUM, Brasileiro, Solteiro, RG 5078240818 / SJS - RS, CPF 01624432000, filho de AURI HARI JUCHUM e DIRCE JUCHUM, nascido em 20/08/1986, Endereço - ALBERTO MARTINS 140 WEBER TRES PASSOS RS.

22 de dezembro de 2022, às 09:55:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9c2491b0f60633cc509713c601427c41**

CONSULTA PONTUAÇÃO

Informações do Condutor

Identidade: 5078240818

Informações da CNH

Modelo: Nova

Número: 03383469403

UF: RS

Categoria: E

Validade: 17/05/2023

Primeira Habilitação: 17/09/2004

Situação: NORMAL

Total de Pontos

Confirmados: 0

Aguardando Confirmação: 0

Infrações

PASSAGEIRO S/CINTO SEGURA

Data/Hora: 20/12/2008 16:20

Local: RS210 km 58 / SAO MARTINHO

Veículo: BGQ2001

Situação do Auto de Infração: Normal

Pontuação: 5

Suspensão de CNH: Prazo Expirado

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- ☒ ADMISSIONAL
☐ DEMISSIONAL
☐ PERIÓDICO
☐ TROCA DE FUNÇÃO
☐ RETORNO AO TRABALHO APÓS ☐ acidente de trabalho ☐ doença ocupacional
☐ doença/acidente não ocupacional ☐ parto

De acordo com N.R.7, portaria 3214/78, com alterações da pt/SSST n° 24, de 29/12/94 e l n° 8 de 08/05/96.

Atesto que o (a) senhor (a): Auri Mori Tschum
Indent: _____ Empresa: _____
Função: _____, foi examinado na data 20/12/22
e foi considerado ☒ apto ☐ inapto, ao exercício da referida função no momento do exame.

RISCOS DE EXPOSIÇÃO:

- ☐ QUÍMICO:
☐ FÍSICO:
☐ BIOLÓGICO:
☒ ERGONÔMICO:
☐ NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO:

EXAMES COMPLEMENTARES:

_____: ____/____/____
_____: ____/____/____
_____: ____/____/____

gfs
GRACIELI STEIGER
Médica
CREMERS 34476

Tiradentes do Sul, 20 de dez brs de 2022.
Declaro que estou ciente e recebi a segunda via deste atestado.

Auri Mori Tschum
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Deise Kipper
Psicóloga/Mestre em Recursos Humanos - CRP 07/27064
Soluções em Psicologia Organizacional e do trabalho

Parecer Psicológico

1. Identificação

AUTOR (Relator): Deise Kipper - Psicóloga - CRP: 07/27064

INTERESSADO: Auri Hari Juchum

ASSUNTO: Avaliação Psicológica para fins de licitação de transporte escolar

2. Exposição dos Motivos

Processo de avaliação psicológica, realizado com Auri Hari Juchum, sexo masculino, 74 anos, portador do CPF nº 197.684.430-49, RG nº 1021651052. Ensino fundamental incompleto, casado. Residente e domiciliado a Avenida Farroupilha, 821, bairro Padre Gonçalves – Três Passos – RS. Parte do processo de avaliação psicológica para a função de motorista de transporte escolar.

3. Instrumentos

Este processo de avaliação psicológica compreendeu: Entrevista Individual, Questionário de Avaliação de Saúde, BPA – Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção (Atenção Concentrada, Atenção Dividida e Atenção Alternada), Quati (teste de personalidade), ETDAH-AD (Escala de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade).

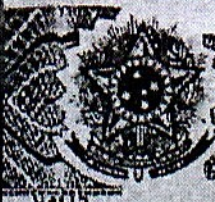
4. Conclusão

Neste momento, após a análise dos dados obtidos, considera-se o avaliado Auri Hari Juchum, **APTO** para exercer funções e atividades relacionadas à **função de motorista de transporte escolar**.

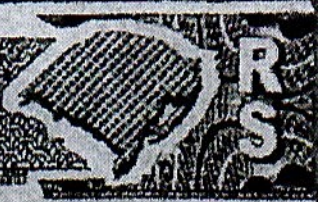
Três Passos, 17 de dezembro de 2022.

Deise Kipper
Psicóloga - CRP 07/27064

E-mail: psicologia.deise@hotmail.com
Contato: (55) 9 9930.3935



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2365289448

NOME
 AURI HARI JUCHUM



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1021651052 SSP/PC RS

CPF
 197.684.430-49

DATA NASCIMENTO
 12/02/1948

FILIAÇÃO
 ALFREDO JUCHUM
 MARTHA JUCHUM

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO
 00474735167

VALIDADE
 25/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
 23/09/1980

OBSERVAÇÕES
 A;
 EAR

Auri Hari Juchum
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
 25/03/2022

Enio Bacci
 ENIO BACCI
 Diretor-Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

05825117607
 RS255832958



PROIBIDO PLASTIFICAR
 2365289448



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

AURI HARI JUCHUM, Brasileiro, Casado, RG 1021651052 / SSP - RS, CPF 19768443049, filho de ALFREDO JUCHUM e MARTHA JUCHUM, nascido em 12/02/1948, Endereço - AVENIDA FARROUPILHA 821 PADRE GONZALES TRES PASSOS RS.

22 de dezembro de 2022, às 09:49:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a581a485c64db1a9625d2225c0eb5e85**

CONSULTA PONTUAÇÃO

Informações do Condutor

Identidade: 1021651052

Informações da CNH

Modelo: Nova

Número: 00474735167

UF: RS

Categoria: D

Validade: 25/03/2025

Primeira Habilitação: 23/09/1980

Situação: NORMAL

Total de Pontos

Confirmados: 0

Aguardando Confirmação: 0

Infrações

CONDUTOR S/CINTO SEGURANC

Data/Hora: 04/02/2019 11:45

Local: BR-468 KM-105 UF-RS / TRES PASSOS

Veículo: ICU6324

Situação do Auto de Infração: Normal

Pontuação: 5

Suspensão de CNH: Prazo Expirado

PERMITIR CNH/PPD/ACC SUSP

Data/Hora: 21/09/2015 09:10

Local: GUARITA, 376/RUA / CRISSIUMAL

Veículo: IGB5012

Situação do Auto de Infração: Normal

Pontuação: 7

Suspensão de CNH: Prazo Expirado

NAO INDICA MUDANC DIRECAO

Data/Hora: 04/06/2010 17:45

Local: RSC472 km 69 / TRES PASSOS

Veículo: CIB4242

Situação do Auto de Infração: Normal

Pontuação: 5

Suspensão de CNH: Prazo Expirado

VEIC.SEM EQUIP.OBRIG.

Data/Hora: 15/08/2005 15:30

Local: BR468 / TRES PASSOS

Veículo: IGZ6537

Situação do Auto de Infração: Normal

Pontuação: 5

Suspensão de CNH: Prazo Expirado

TRANSP.REMUNERADO S/LICEN

Data/Hora: 21/07/2000 17:15

Local: BR468 Km 99 / TRES PASSOS

Veículo: IFS6577

Situação do Auto de Infração: Normal

Pontuação: 4

Suspensão de CNH: Prazo Expirado



DETAN - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

00888248628

PLACA

INE5354

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2006

ANO MODELO

2006

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA

47541060920

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/NEOBUS THUNDER LO

ESPECIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM6882766B479616

CCR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTIVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

S/REST; NAC; CSV: 016368686-65/2
016

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento eletronicamente pelo seu celular. Basta o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT ter o acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Ativar o veículo digital de CDT para fazer exames de trânsito
- Acessar o veículo digital de CDT com o aplicativo CDT
- Consultar e renovar o licenciamento de seu veículo
- Realizar a renovação de seu documento



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

150CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.5

MOTOR

904957U0680917

CMT

*, *

EIXOS

2

LCTAÇÃO

22P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

JUCHUM E FILHO LTDA ME

CPF / CNPJ

10.549.966/0001-36

LOCAL

TRES PASSOS RS

DATA

15/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO ICF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAG
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LAUDO DE VISTORIA

Nome do contratante: Juchum e filho LTDA

Numero da placa: INE-5354

Lotação: 22 pessoas

Lugares: 22 pessoas

Numero do chassi: 9BM6882766B479616

Modelo: Neobus Thunder LO

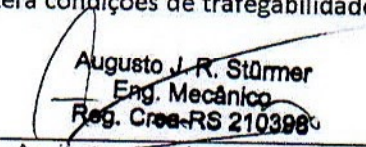
Marca: Mercedes Benz

Ano de fabricação: 2006

Potência do motor: 150 CV

Combustível: Diesel

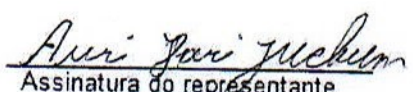
Declaro que a vistoria do veículo foi realizada rigorosamente de acordo com as normas de procedimentos de vistoria para veículos de transporte de passageiros, sendo que, o mesmo só terá condições de trafegabilidade após a realização das correções exigidas.


Augusto J. R. Stürmer
Eng. Mecânico
Reg. Crea-RS 210398

Assinatura do vistoriador

Três Passos, 20 de dezembro de 2022

O agente prestador de serviços assume a responsabilidade de reparar os itens com defeitos identificados com "x" anexando no laudo as notas fiscais contendo as peças que substituiu como também de manter o veículo em plenas condições de funcionamento dentro do perfil técnico avaliado, de acordo com as normas estabelecidas pelo DAER.


Auri Jari Juchum

Assinatura do representante
da empresa

Três Passos, 20 de dezembro de 2022

Esse laudo vale até a data de 20 de Junho de 2023.

Informações técnicas:

Nome do vistoriador: Augusto José Ritter Stürmer

Registro Crea nº: RS210398

Local da inspeção: Mecânica Neucar

Endereço: Av. Perimetral, 1815 - Santa Inês, Três Passos - RS, 98600-000

Assinalar com "V" os itens que estiverem em condições de funcionamento.
Assinalar com "X" os itens que não estiverem em condições de funcionamento.
O responsável da empresa deverá reparar os defeitos indicados com "X" para que o laudo tenha validade OBS: não aceitará rasuras neste laudo.

• Condições de segurança:

Faróis	V	Embuchamento	V
Sinaleira diant.	V	Indicador de direção	V
Sinaleira tras.	V	Limpador de para-brisa	V
Cabos e freios	V	Rodas: Estado geral	V
Extintor de incêndio	V	Estado dos pneus	V
Tanque de combustível	V	Densid. De fumaça	V
Localização	V	Sistema de direção (Barra, Braço e Pino)	V
Freio de pedal	V	Coluna de direção	V
Freio de mão	V	Motor: estado geral	V
Molas	V	Caixa de embreagem: estado geral	V
Jumelos e pinos	V	Chassi: estado geral	V
Cintos de segurança	V	Embreagem: estado geral	V

• Controle do painel:

Velocímetro	V	Amperômetro	V
Medidor de combustível	V	Tacógrafo	V
Manômetro de óleo	V	Manômetro da pressão do óleo	V

• Condições de conforto:

Portas e vidros	V	Corrimões fixos internos	V
Estofamento: estado geral	V	Pintura: estado geral	V
Identificação ext: Nome da emp.	V	Porta embrulhos	V
Poltrona: funcionamento	V	Porta de emergência	V
Porta bagagem	V	Filtro das janelas	V
Fixação dos bancos	V	Teto, lateral e piso	V



INE-5354

Arvo

CONFEAConselho Federal de Engenharia
e Agronomia**CREA-RS**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do Sul

Via 1/3

Registro de Inspeção Veicular

RIV Número: 167	Vinculada a ART Múltipla de Inspeção Veicular: 10562046	Inclusão: 19/12/2022 07:10
Placa do Veículo: INE 5354	Data da Vistoria: 20/12/2022	
Características do Veículo:	Chassi: 9BM6882766B479616	
Modelo: Neobus Thunder LO		
Marca: Mercedes Benz		
Ano de fabricação: 2006		
Potência do motor: 150 CV		
Nº Renavam: 00888248628	Lauda Técnico Nº:	
Valor do Contrato: R\$ 100,00		
Contratante: Juchum e filho LTDA -ME		
CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36		
Endereço do Contratante: INDETERMINADO 0		
Cidade: TRÊS PASSOS	Bairro:	CEP: 0 UF:RS

CONFEAConselho Federal de Engenharia
e Agronomia**CREA-RS**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do Sul

Via 2/3

Registro de Inspeção Veicular

RIV Número: 167	Vinculada a ART Múltipla de Inspeção Veicular: 10562046	Inclusão: 19/12/2022 07:10
Placa do Veículo: INE 5354	Data da Vistoria: 20/12/2022	
Características do Veículo:	Chassi: 9BM6882766B479616	
Modelo: Neobus Thunder LO		
Marca: Mercedes Benz		
Ano de fabricação: 2006		
Potência do motor: 150 CV		
Nº Renavam: 00888248628	Lauda Técnico Nº:	
Valor do Contrato: R\$ 100,00		
Contratante: Juchum e filho LTDA -ME		
CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36		
Endereço do Contratante: INDETERMINADO 0		
Cidade: TRÊS PASSOS	Bairro:	CEP: 0 UF:RS

CONFEAConselho Federal de Engenharia
e Agronomia**CREA-RS**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do Sul

Via 3/3

Registro de Inspeção Veicular

RIV Número: 167	Vinculada a ART Múltipla de Inspeção Veicular: 10562046	Inclusão: 19/12/2022 07:10
Placa do Veículo: INE 5354	Data da Vistoria: 20/12/2022	
Características do Veículo:	Chassi: 9BM6882766B479616	
Modelo: Neobus Thunder LO		
Marca: Mercedes Benz		
Ano de fabricação: 2006		
Potência do motor: 150 CV		
Nº Renavam: 00888248628	Lauda Técnico Nº:	
Valor do Contrato: R\$ 100,00		
Contratante: Juchum e filho LTDA -ME		
CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36		
Endereço do Contratante: INDETERMINADO 0		
Cidade: TRÊS PASSOS	Bairro:	CEP: 0

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 378134 APÓLICE: 1002806232509 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 21/12/2022 ÀS 24H DE 21/12/2023

SEGURADO - Nome: JUCHUM & FILHO LTDA

Endereço: AV FARROUPILHA

Nº: 100

Complemento: CASA

Bairro: PADRE GONZALES

Cidade: Três Passos

UF: RS

CEP: 98600000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36

ESTIPULANTE - Nome: JUCHUM & FILHO LTDA

CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36

VEÍCULO SEGURADO - Nº 2

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MBENZ

Modelo: THUNDERLO

Prefixo: Ano Fabricação: 2006

Ano Modelo: 2006

Placa: INE5354

Chassis: 9BM6882766B479616

Renavam: 888248528

Nº Passageiros: 22 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		340,84
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	58.500,00		56,34
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	58.500,00		37,42
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	3.000,00		83,40
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	58.500,00		67,62
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	58.500,00		20,49
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	3.000,00		35,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 1.370,79

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 52,93

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 1.423,72

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	02/01/2023	143,20	Ficha de Compensação	7	03/07/2023	142,28	Ficha de Compensação
2	01/02/2023	142,28	Ficha de Compensação	8	01/08/2023	142,28	Ficha de Compensação
3	01/03/2023	142,28	Ficha de Compensação	9	01/09/2023	142,28	Ficha de Compensação
4	03/04/2023	142,28	Ficha de Compensação	10	02/10/2023	142,28	Ficha de Compensação
5	01/05/2023	142,28	Ficha de Compensação				
6	01/06/2023	142,28	Ficha de Compensação				

CORRETOR

WITTSEG CORRETORA DE
SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 202055222

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Eссор Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 22/12/2022

Livonius
seguros de vida

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

LAUDO DE VISTORIA

Nome do contratante: Juchum e filho LTDA

Numero da placa: CZZ-6E50

Lotação: 33 pessoas

Lugares: 33 pessoas

Numero do chassi: 9BWT52R63R312758

Modelo: Neobus Thunder

Marca: Volkswagen

Ano de fabricação: 2003

Potência do motor: 145 CV

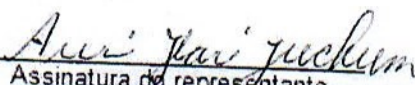
Combustível: Diesel

Declaro que a vistoria do veículo foi realizada rigorosamente de acordo com as normas de procedimentos de vistoria para veículos de transporte de passageiros, sendo que, o mesmo só terá condições de trafegabilidade após a realização das correções exigidas.


Augusto J. R. Stürmer
Eng. Mecânico
Reg. Crea-RS 210398
Assinatura do vistoriador

Três Passos, 20 de dezembro de 2022

O agente prestador de serviços assume a responsabilidade de reparar os itens com defeitos identificados com "x" anexando no laudo as notas fiscais contendo as peças que substituiu como também de manter o veículo em plenas condições de funcionamento dentro do perfil técnico avaliado, de acordo com as normas estabelecidas pelo DAER.


Assinatura do representante
da empresa

Três Passos, 20 de dezembro de 2022

Esse laudo vale até a data de 20 de Junho de 2023.

Informações técnicas:

Nome do vistoriador: Augusto José Ritter Stürmer

Registro Crea nº: RS210398

Local da inspeção: Mecânica Neucar

Endereço: Av. Perimetral, 1815 - Santa Inês, Três Passos - RS, 98600-000

Assinalar com "V" os itens que estiverem em condições de funcionamento.
Assinalar com "X" os itens que não estiverem em condições de funcionamento.
O responsável da empresa deverá reparar os defeitos indicados com "X" para que o laudo tenha validade OBS: não aceitará rasuras neste laudo.

• Condições de segurança:

Faróis	V	Embuchamento	V
Sinaleira diant.	V	Indicador de direção	V
Sinaleira tras.	V	Limpador de para-brisa	V
Cabos e freios	V	Rodas: Estado geral	V
Extintor de incêndio	V	Estado dos pneus	V
Tanque de combustível	V	Densid. De fumaça	V
Localização	V	Sistema de direção (Barra, Braço e Pino)	V
Freio de pedal	V	Coluna de direção	V
Freio de mão	V	Motor: estado geral	V
Molas	V	Caixa de embreagem: estado geral	V
Jumelos e pinos	V	Chassi: estado geral	V
Cintos de segurança	V	Embreagem: estado geral	V

• Controle do painel:

Velocímetro	V	Amperômetro	V
Medidor de combustível	V	Tacógrafo	V
Manômetro de óleo	V	Manômetro da pressão do óleo	V

• Condições de conforto:

Portas e vidros	V	Corrimões fixos internos	V
Estofamento: estado geral	V	Pintura: estado geral	V
Identificação ext: Nome da emp.	V	Porta embrulhos	V
Poltrona: funcionamento	V	Porta de emergência	V
Porta bagagem	V	Filtro das janelas	V
Fixação dos bancos	V	Teto, lateral e piso	V

CONFEA **CREA-RS** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul **Registro de Inspeção Veicular** Via 1/3

RIV Número: 168	Vinculada a ART Múltipla de Inspeção Veicular: 1 0562046	Inclusão: 19/12/2022 07:22
Placa do Veículo: CZZ 6E50	Data da Vistoria: 20/12/2022	
Características do Veículo:	Chassi: 9BWTDS2R63R312758	
Modelo: Neobus Thunder		
Marca: Volkswagen		
Ano de fabricação: 2003		
Potência do motor: 145 CV		
Nº Renavam: 00806997222	Lauda Técnico Nº:	
Valor do Contrato: R\$ 100,00		
Contratante: Juchum e filho LTDA -ME		
CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36		
Endereço do Contratante: INDETERMINADO 0		
Cidade: TRÊS PASSOS	Bairro:	CEP: 0 UF: RS

CONFEA **CREA-RS** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul **Registro de Inspeção Veicular** Via 2/3

RIV Número: 168	Vinculada a ART Múltipla de Inspeção Veicular: 1 0562046	Inclusão: 19/12/2022 07:22
Placa do Veículo: CZZ 6E50	Data da Vistoria: 20/12/2022	
Características do Veículo:	Chassi: 9BWTDS2R63R312758	
Modelo: Neobus Thunder		
Marca: Volkswagen		
Ano de fabricação: 2003		
Potência do motor: 145 CV		
Nº Renavam: 00806997222	Lauda Técnico Nº:	
Valor do Contrato: R\$ 100,00		
Contratante: Juchum e filho LTDA -ME		
CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36		
Endereço do Contratante: INDETERMINADO 0		
Cidade: TRÊS PASSOS	Bairro:	CEP: 0 UF: RS

CONFEA **CREA-RS** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul **Registro de Inspeção Veicular** Via 3/3

RIV Número: 168	Vinculada a ART Múltipla de Inspeção Veicular: 1 0562046	Inclusão: 19/12/2022 07:22
Placa do Veículo: CZZ 6E50	Data da história: 20/12/2022	
Características do Veículo:	Chassi: 9BWTDS2R63R312758	
Modelo: Neobus Thunder		
Marca: Volkswagen		
Ano de fabricação: 2003		
Potência do motor: 145 CV		
Nº Renavam: 00806997222	Lauda Técnico Nº:	
Valor do Contrato: R\$ 100,00		
Contratante: Juchum e filho LTDA -ME		
CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36		
Endereço do Contratante: INDETERMINADO 0		
Cidade: TRÊS PASSOS	Bairro:	CEP: 0

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

A EMPRESA JUCHUM & FILHO LTDA, CNPJ 10.549.966/0001-36, com endereço à Av. Farroupilha, 821, em Padre Gonzales, no Município de Três Passos/RS, neste ato representada por seu representante legal Auri Hari Juchum, brasileiro, casado, empresário, RG 1021651052, CPF 19768443049, residente e domiciliado na cidade de Três Passos/RS, vem pelo presente a V.S. requerer a substituição do veículo CLK 1521 pelo veículo CZZ6E50 no processo administrativo 8179/2022, para continuidade dos serviços, para que anexa o certificado de registro e licenciamento de veículo, bem como o laudo de vistoria firmado pelo Engenheiro mecânico Augusto J. R. Stürmer com o registro de inspeção veicular do CREA-RS e a apólice do seguro.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Três Passos, 23 de dezembro de 2022.

Auri Hari Juchum

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE
PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passaqs. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 378134 APÓLICE: 1002806232509 ENDOSSO: 0 - Aplice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 21/12/2022 ÀS 24H DE 21/12/2023

SEGURADO - Nome: JUCHUM & FILHO LTDA

Endereço: AV FARROUPILHA Nº 100 Complemento: CASA

Bairro: PADRE GONZALES Cidade: Três Passos UF: RS CEP: 98600000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36

ESTIPULANTE - Nome: JUCHUM & FILHO LTDA

CPF/CNPJ: 10.549.966/0001-36

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: NEOBUSTHUNDER

Prefixo: Ano Fabricação: 2003 Ano Modelo: 2003 Placa: CZZ6E50 Chassis: 9BWT52R63R312758 Renavam: 806997222

Nº Passageiros: 33 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		340,84
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp. LMG Único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	58.500,00		84,52
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	58.500,00		56,12
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	3.000,00		125,09
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	58.500,00		67,62
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	58.500,00		20,49
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	3.000,00		35,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 1.370,79

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 52,93 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 1.423,72

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	02/01/2023	143,20	Ficha de Compensação	7	03/07/2023	142,28	Ficha de Compensação
2	01/02/2023	142,28	Ficha de Compensação	8	01/08/2023	142,28	Ficha de Compensação
3	01/03/2023	142,28	Ficha de Compensação	9	01/09/2023	142,28	Ficha de Compensação
4	03/04/2023	142,28	Ficha de Compensação	10	02/10/2023	142,28	Ficha de Compensação
5	01/05/2023	142,28	Ficha de Compensação				
6	01/06/2023	142,28	Ficha de Compensação				

CORRETOR

WITTSEG CORRETORA DE
SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 202055222

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Eссор Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

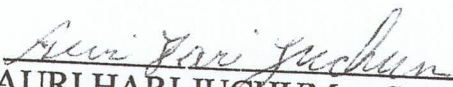
DECLARAÇÃO

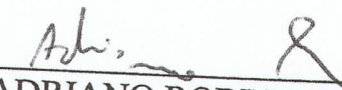
Pelo presente termo a empresa **JUCHUM & FILHO LTDA ME**, CNPJ 10 549 966/0001-36, estabelecida na Av. Farroupilha, 821 no distrito de Padre Gonzales neste município de Três Passos RS, representado nesta pelo seu sócio administrador, **Auri Hari Juchum**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 197 684 430-49.- **DECLARA** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar e sob as penas de lei que o veículo ônibus M.Benz Neobus Thunder LO ano e modelo 2006 placa INE-5354, será conduzido pelo sócio **ADRIANO RODRIGO JUCHUM** portador do CPF 016 244 320-00, CNH 03383469403, CATEGORIA "E", na linha 5 do anexo I do Edital, bem como **DECLARO** que atendo os requisitos do art. 136 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro e que o vínculo entre a empresa licitante e condutor é de sócio.- Outrossim eu **ADRIANO RODRIGO JUCHUM**, portador do CPF 016 244 320-00, **DECLARO** para os devidos fins de direito que assumo todos os compromissos no que reza no CTB (Código Transito Brasileiro) no que tange ao Transporte Escolar .-

Por ser a expressão da verdade

Firmo a presente declaração ciente do dito.-

Três Passos RS 07 DE FEVEREIRO DE 2.022


AURI HARI JUCHUM – Socio administrador


ADRIANO RODRIGO JUCHUM – sócio motorista

Protocolo	
Fl.	25
Rubr.	

JUCHUM & FILHO LTDA ME
CNPJ 10 549 966/0001-36
Endereço: Av. Farroupilha, 821
Padre Gonzales – Três Passos RS

Pregão Eletronico nº02/2022

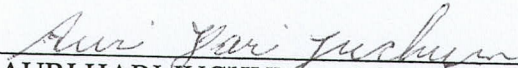
D E C L A R A Ç Ã O

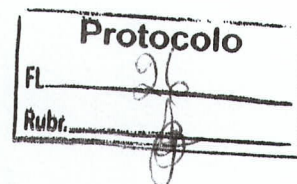
Pelo presente termo a empresa **JUCHUM & FILHO LTDA ME**, CNPJ 10 549 966/0001-36, estabelecida na Av. Farroupilha, 821 em Padre Gonzales nesta cidade de Três Passos RS, representado nesta pelo seu sócio-administrador, Auri Hari Juchum, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 197 684 430-49.- **DECLARA** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar e sob as penas de lei que o veículo de placa CLK 1521 que efetuará a LINHA 07, possui o medidor de velocidade e tempo em cumprimento ao art. 136, inciso IV do CTB.-

Por ser a expressão da verdade

Firma a presente declaração ciente do dito.-

TRES PASSOS RS 07 DE FEVEREIRO DE 2.022


AURI HARI JUCHUM – sócio-administrador



JUCHUM & FILHO LTDA ME
CNPJ 10 549 966/0001-36
Endereço: Av. Farroupilha, 821
Padre Gonzales – Três Passos RS

Pregão Eletronico nº02/2022

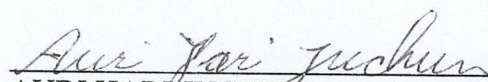
D E C L A R A Ç Ã O

Pelo presente termo a empresa **JUCHUM & FILHO LTDA ME**, CNPJ 10 549 966/0001-36, estabelecida na Av. Farroupilha, 821 em Padre Gonzales nesta cidade de Três Passos RS, representado nesta pelo seu sócio-administrador, Auri Hari Juchum, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 197 684 430-49.- **DECLARA** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar e sob as penas de lei que o veículo de placa INE-5354 que efetuará a LINHA 04, possui o medidor de velocidade e tempo em cumprimento ao art. 136, inciso IV do CTB.-

Por ser a expressão da verdade

Firma a presente declaração ciente do dito.-

TRES PASSOS RS 07 DE FEVEREIRO DE 2.022


AURI HARI JUCHUM – sócio-administrador

Protocolo	
Fl.	21
Rubr.	

DECLARAÇÃO

Município de Três Passos/RS

LICITACAO Nº 02/2022

PREGAO ELETRONICO Nº 02/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Juchum e Filho Ltda., inscrito no CNPJ sob Nº 14 549 966/0001-36, com sede na AV Farroupilha 821 Bairro Padre Gonzales na cidade de Três Passos/RS vem através desta Declarar, que o veículo possuirá lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha disposta na extremidade superior traseira, e que o veículo possui cintos de segurança em número igual a lotação, conforme art.136, V e VI do CTB.

TRES PASSOS 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Avir Jari Juchum
JUCHUM E FILHO

IV – Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

19.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

20. CONDIÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

20.1 Após a homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 10(dez) dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VII, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93.

20.2 Para execução e assinatura do Contrato de transporte escolar o licitante vencedor deverá apresentar o seguinte:

a) Documento que comprove que o veículo encontra-se registrado como veículo de transporte de passageiros, conforme estipulado no art. 136, I do CTB; Caso o veículo não seja da empresa ou de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato de locação com reconhecimento de firma das partes.

b) Laudo de vistoria (em conformidade com as normas legais) do(s) veículo(s) emitido por engenheiro mecânico devidamente registrado e credenciado no CREA, sendo um no ato de assinatura do contrato e os demais a cada seis meses da emissão do primeiro que deverão ser entregues na Secretaria de Educação, para o servidor Evandro Mohr, conforme art. 136 II do CTB;

c) Apólice do Seguro de acidente pessoal para todos os passageiros, não sendo aceito seguro parcelado, ou cópia autenticada.

d) Declaração de que o veículo possui o medidor de velocidade e tempo, firmada pelo proprietário do veículo com o aceite/conferência do servidor Evandro Mohr, em cumprimento ao art. 136, inciso IV do CTB;

e) Declaração da empresa que o veículo possui lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira, e de que possui cintos de segurança em número igual à lotação, conforme art. 136, V e VI do CTB;

f) Apresentação do exame médico do(s) motorista(s) de aptidão física, fornecido por clínico geral; e exame médico de aptidão mental fornecido por um psicólogo ou psiquiatra, conforme prevê o art. 139 do CTB;

g) Alvará de folha corrida de antecedentes criminais relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, emitida em nome do motorista que prestará os serviços. Em caso de substituição do motorista, deverão ser apresentados os mesmos documentos solicitados neste item, além do pedido formal de substituição que deverá ser encaminhado ao fiscal do contrato, mediante protocolo.

h) Declaração indicando o (s) condutor(es) do (s) veículo(s) do transporte escolar para a linha adjudicada, a espécie de vínculo entre as partes, bem como declarando que eles atendem aos requisitos do art. 136 e 329, do Código de Trânsito Brasileiro, com a assinatura também do condutor (es).

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

i) Comprovante de que o motorista não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou seja reincidente de infração média durante os doze últimos meses.

20.3 O licitante que não apresentar os documentos relacionados no item 20.2 nem efetuar a vistoria do veículo no prazo de 10(dez) dias, após a homologação do edital ou na semestralidade, ficará impedido de iniciar ou continuar os serviços, FICANDO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO, NESTE CASO SERÁ EFETUADA A CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO.

21 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

21.1 – O transporte dos alunos deverá ser iniciado de acordo com o período letivo de 2022, que será informado pela Secretaria de Educação do Município de Três Passos/RS.

22.2 – Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

22.3 – Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte dos alunos, deverá a contratada, providenciar imediatamente, às suas expensas, outro veículo,

Extrato de Auto de Infração de Trânsito

Auto de Infração: 100/T170891697 Situação: Normal
 Órgão Fiscalizador: 000100-POLICIA ROD.FEDERAL Série: T170891697
 Órgão de Trânsito Responsável(Autuador): 100 - POLICIA ROD.FEDERAL

Data: 04/02/2019 Hora: 11:45
 Local: BR-468 KM-105 UF-RS - TRES PASSOS-RS

Observação:
 Código RENAINF: 3841885888

Infrações

Infrações	Amparo Legal	Pontos	Infrator	Valor(R\$)
51851 CONDUTOR S/CINTO SEGURANC	CTB 167	5	CONDUTOR	195,23

Veículo

Placa: ICU6324 UF: RS Munic.: TRES PASSOS
 Marca: VW/GOL 1000I Cor: PRATA
 CHASSI: 9BWZZZ377ST026606 RENAVAM: 632411414
 Categ/Especie: PARTIC /PASSAGEIRO

Proprietário

Nome: AURI HARI JUCHUM
 Endereço: AV FARROUPILHA, 821 - PADRE GONZALES
 Cep: 98600-000 Município: TRES PASSOS - RS
 CNH: 474735167 UF: RS Categ: CPF/CGC: 19768443049
 Situação:

Condutor

Nome: AURI HARI JUCHUM
 CNH: 474735167 UF: RS Categ: D CPF: 19768443049 RG: 1021651052
 Endereço: AV FARROUPILHA, 821 - PADRE GONZALES CEP: 98600000
 Situação: NAO assinou AIT

Prazos

Defesa: 27/04/2019

Processos

Não há processos

Histórico

Data	Referência	Valor	Cliente/Operador	Inf. complementar/anterior
12/03/2019	INCLUSAO AIT		SISTEMA/430	LAVRADO EM 04/02/2019
12/03/2019	EXPEDICAO NAIT		SISTEMA/430	NA:26/02/2019-DEF:27/04/2019
24/05/2019	TROCA DE PLACA		SISTEMA/15	Placa Atual: ICU6D24
05/01/2020	RENAINF: IND PONTO		SISTEMA/52	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

Protocolo	
Fl.	38
Rubr.	

Ào Fiscal do contrato para manifestação
quanto a documentação apresentada 08/02/2022

Johnny,

APÓS CONFERÊNCIA, FOI AVERIGUADO QUE A DOCUMENTAÇÃO
ESTÁ DE ACORDO COM O EXIGIDO NA LICITAÇÃO, SENDO REALIZADA
VISTORIA NO VEÍCULO PARA ANÁLISE DO MESMO REstando TUDO CERTO
CONFORME EDITAL

TRÊS PASSOS 09 DE FEVEREIRO 2022

Luis Gustavo Graffiti

Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Portaria 0002/2021

LISTA ALUNOS TRANSPORTE – EMPRESA: _____ JUCHUM _____

MOTORISTA: _____ AILTON GUEDES _____

TRAJETO LINHA: _____ 04 _____ TURNO: _____ MANHÃ E TARDE _____

NOME DO ALUNO	TURMA	ESCOLA ONDE ESTUDA	LOCAL DE EMBARQUE
ANA LARA DE OLIVEIRA			BELA VISTA
ANDERSON WEBER	8º ANO	JOSÉ DE ANCHIETA	ROMANA SECA
ANDREI LUIS CAMILLO	1º ANO	ÉRICO VERISSÍMO	BARRA DA ROMANA
ARTUR BENCK	PRÉ II	JOSÉ DE ANCHIETA	ROMANA SECA
CAMILA R. PETRI	1º E. M	ÉRICO VERISSÍMO	ROMANA SECA
CRISTINI ANDRADE	3º E. M	ÉRICO VERISSÍMO	BELA VISTA
DANIEL RAUSCH	1º ANO	JOSÉ DE ANCHIETA	BELA VISTA
DAVI ALIATTI	PRÉ II	JOSÉ DE ANCHIETA	BARRA DA ROMANA
EDUARDO B. REIS RORFER	3º E. M	ÉRICO VERISSÍMO	BELA VISTA
ELOA DICKEL	PRÉ I	JOSÉ DE ANCHIETA	ROMANA SECA
FERNANDA ANDRADE	3º E. M	ÉRICO VERISSÍMO	BELA VISTA
GEAN C. F. DA SILVA	1º ANO	ÉRICO VERISSÍMO	BELA VISTA
GEOVANA KEPKE	1º E. M	ÉRICO VERISSÍMO	ROMANA SECA
GUILHERME G. SEHN	1º ANO	JOSÉ DE ANCHIETA	BARRA DA ROMANA
IGOR WEBER	4º ANO	JOSÉ DE ANCHIETA	ROMANA SECA
IRES LUISA RADER	8º ANO	JOSÉ DE ANCHIETA	BARRA DA ROMANA
IZABEL C. RADER	3º E. M	ÉRICO VERISSÍMO	BARRA DA ROMANA
KAIMY C. RATZLAFF	2º E. M	ÉRICO VERISSÍMO	LINHA ROMANA
KAUANI ALIATTI	4º ANO	JOSÉ DE ANCHIETA	ROMANA SECA
LARISSA RAUSCH	3º ANO	JOSÉ DE ANCHIETA	BELA VISTA

[illegible]